SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Considerando o Requerimento n.° 18/2012, de autoria do servidor Diego Diônata da Rosa, Auxiliar Administrativo II, através do qual pleiteia a conversão de sua licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 04/2013, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor Diego Diônata da Rosa, Auxiliar Administrativo II, referente ao período de 28/08/2007 à 27/08/2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:59CAF945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GLOBAL MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 042/2013 – PREGÃO Nº 025/2013
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto ao Programa Farmácia de Minas do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda
VALOR: R$ 20.432,60 (vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:D287903C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRRATO DE CONTRATO BH FARMA

PROCESSO Nº: 042/2013 – PREGÃO Nº 025/2013
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto ao Programa Farmácia de Minas do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: BH Farma Comércio Ltda
VALOR: R$ 11.591,50 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:CA116066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RCA COMÉRCIO

PROCESSO Nº: 042/2013 – PREGÃO Nº 025/2013
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto ao Programa Farmácia de Minas do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: RCA Comércio e Distribuição Ltda
VALOR: R$ 8.191,00 (oito mil, cento e noventa e um reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:16342C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISKMED MEDICAMENTOS

PROCESSO Nº: 042/2013 – PREGÃO Nº 025/2013
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto ao Programa Farmácia de Minas do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Diskmed – Pádua Distribuição de Medicamentos Ltda
VALOR: R$ 21.209,50 (vinte e um mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F43316E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO UNILAB

PROCESSO Nº: 043/2013 – PREGÃO Nº 026/2013
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR: R$ 98.324,35 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:DE6410F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GLOBAL MATERIAL HOSPITALAR

PROCESSO Nº: 043/2013 – PREGÃO Nº 026/2013
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda
VALOR: R$ 7.921,38 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:FF429F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RIOCLARENSE

PROCESSO Nº: 043/2013 – PREGÃO Nº 026/2013
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
VALOR: R$ 13.912,00 (treze mil, novecentos e doze reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:55B48533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 048/2013 DL021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, RETIFICA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/06/2013, ONDE SE LÊ NELIO OLIVEIRA VIANA LEIA-SE NELIO OLIVEIRA SILVA.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9CF52505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 055/2013 PP 023/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 08/07/2013 AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)37312133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9A4D7CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 024/2013 – Pregão/Registro de Preços: 014/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DECACIL DEPOSITO DE CAL E CIMENTO LTDA – CNPJ: 19.885.607/0001-24 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 585.808,86. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1241F4CB

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 015/2013 – Pregão/Registro de Preços: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.178.409/0001-28 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 24.500,00. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D3E63AE8

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 024/2013 – Pregão/Registro de Preços: 014/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DRAGA SÃO SEBASTIÃO LTDA – CNPJ: 03.999.734/0001-14 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 99.000,00. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A7C46570

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 024/2013 – Pregão/Registro de Preços: 014/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 04.015.959/0001-51 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 414.679,80. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:615215FD

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 024/2013 – Pregão/Registro de Preços: 014/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA – CNPJ: 04.612.844/0001-44 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 765.000,00. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1199AA8F

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 024/2013 – Pregão/Registro de Preços: 014/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 22.264.261/0001-51 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 166.480,00. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E4D6F9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.037/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.037/2013. Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. Vencedoras: Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, itens: 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 29, 30 e 34, valor global: R$ 6.551,60; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, itens: 02, 06, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24 à 28, 31, 33 e 35 valor global: R$ 6.000,40; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio LTDA, item: 32, valor global: R$ 967,50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 26/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0F2D901C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 019/2013 – contratação de empresas especializadas para prestação de serviço para organização, coordenação, operacionalização e execução do evento Festa do Arroz da Vila Vardiero. Abertura dia 80/07/2013, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 26/06/2013. Informações (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6BAE5669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 144/2013 PREG RP 97/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 144/2013
Pregão Presencial RP nº. 97/2013
Abertura.....: 21 de junho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

GRÁFICA YAGO LTDA – ME
CNPJ: 71.179.139/0001-92
R MARIA BEATRIZ,21, LOJA C
HAWAI, BELO HORIZONTE - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
CARTAZ 01, 841X594MM	5,40
CARTAZ 03, 297X420MM	1,10

SOUZA & SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME
CNPJ: 04.732.917/0001-31
AV BARÃO DO RIO BRANCO, 2403
CENTRO, JUIZ DE FORA - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
BANNER, 1 X 1M	47,00
BANNER 01, 1,5 X 1,5M	76,00
CONFECÇÃO DE BANNER 2X1M	74,00
BANNER 01, 2X2M	120,00
BANNER 02, 3X1M	99,00
BANNER 03, 3X2M	178,00
BANNER 04, 3X3M	288,00

CIDADE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – ME
CNPJ: 09.000.692/0001-42
R DA FRANÇA, 153 LOJA 01
GLORIA, CONTAGEM - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
CARTAZ 02, 420X594MM	2,14
PANFLETO 420X594MM	0,45
PANFLETOS 297X420MM	0,26
PANFLETO A4, 210X297MM	0,16

Barroso, 21 de junho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:2A426ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 089/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP.*
Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias e Escolas do Município para o exercício vigente.
Processo Licitatório n.º 080/13 – Pregão Presencial n.º 033/13.
Vigência: 20/06/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 25.187,10 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.01.04.122.0401.2.016.339030-4; 02.01.28.845.0000.0.008.339030-12; 02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-27; 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-83; 02.04.02.12.365.1205.2.070.339030-96; 02.04.02.12.365.1205.2.148.339030-103; 02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-117; 02.05.02.10.301.1002.2.051.339030-169; 02.05.02.10.301.1003.2.035.339030-178; 02.05.05.10.305.1009.2.082.339030-194; 02.05.06.08.244.0801.2.165.339030-230; 02.05.06.08.244.0801.2.166.339030-234;*

02.05.07.08.243.0801.2.104.339030-246;
02.06.01.04.122.1501.2.123.339030-262; *e*
02.08.01.13.392.1301.2.178.339030-348.
Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C4497875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 090/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOÃO GUALBERTO MIRANDA – ME.*
Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias e Escolas do Município para o exercício vigente.
Processo Licitatório n.º 080/13 – Pregão Presencial n.º 033/13.
Vigência: 20/06/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 7.563,12 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.01.04.122.0401.2.016.339030-4;*
02.01.28.845.0000.0.008.339030-12;
02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-27;
02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-83;
02.04.02.12.365.1205.2.070.339030-96;
02.04.02.12.365.1205.2.148.339030-103;
02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-117;
02.05.02.10.301.1002.2.051.339030-169;
02.05.05.10.305.1009.2.082.339030-194;
02.05.06.08.244.0801.2.166.339030-234;
02.06.01.04.122.1501.2.123.339030-262; *e*
02.08.01.13.392.1301.2.178.339030-348.
Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:87243418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0044/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0034/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Unitário–***Objeto*: **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO Abertura e entrega de envelopes dia 09/07//2013 às 14:00–Valor Estimado:**R$ 117.618,97 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.
Campanha/MG, 25 de Junho de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F6D7EB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174 do PL nº. 111/13 - PP nº. 70/13. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: Belclips Dist. Ltda; Comercial Melo Rodrigues Ltda; DPI Dist. de Prod. de Inf. e Papelaria Ltda; João C. de Azevedo Grossi–ME; Marla Construções Ltda; MG Com. e Rep. Ltda; Papelaria Áurea Ltda; Trana Papelaria e Suprimentos Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7732D695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2017/2013

DECRETO Nº 02017/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45	200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50	900,00
02.05.10.302.5002.4.505 - Gestao de Procedimentos Especializados - Rec. Prop		
335041 - Contribuicoes	207	42.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		43.100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	43	1.100,00
02.05.10.302.5002.4.505 - Gestao de Procedimentos Especializados - Rec. Prop		
317170 - RATEIO PARA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	206	42.000,00
TOTAL DE RECURSOS		43.100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Catas Altas, 21 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:84731CB5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2018/2013

Substitui membro do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nas Lei Municipal Nº 183/2005 que criou o Conselho Municipal de Habitação e Decretos N˚ 1956/2013 e N˚ 2002/2013:

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada **LUCIENE LUZIA DOS SANTOS**, em substituição ao membro titular CAMILA SARAIVA GUIMARÃES, representante do poder executivo, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:58394D9D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2019/2013

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1o – Fica nomeada a servidora municipal **SUELY MARTINS PEREIRA,** para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05, em substituição a servidora pública **BERENICE FÁTIMA INOCÊNCIO,** no período da licença maternidade, até a data de 02 de novembro de 2013.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 17 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 24 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C2A26E62

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2020/2013

" Regulamenta o horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia 26/06/2013"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, Copa das Confederações 2013, que realizar-se-á no dia 26/06/2013:

DECRETA:

Art. 1º – O expediente na Prefeitura Municipal no dia 26 de junho de 2013,quarta-feira, será facultativo a partir das 13:00h.

Art. 2º – Os serviços essenciais serão mantidos, cabendo aos responsáveis pelos Departamentos estabelecer as prioridades.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 25 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:77AC989B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 (REAJUSTE)

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de Junho do ano 2013, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº043/2013 - Pregão Presencial Nº 025/2013,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA** – CNPJ: 08.235.663/0001-05, sediada na Av. do Contorno, 668 – Distrito Industrial – Turmalina/MG, por intermédio de sua representante legal, Senhora **IVANIR CORDEIRO MACIEL LOPES** (SOCIA ADMINISTRADORA), portadora da Carteira de Identidade de n.º MG – 4.018.974 e do CPF n.º 540.156.856-87, á saber:
1.1. Considera o seguinte reajuste para o produto:

Item	Unid.	Descrição do Objeto	Vlr Unt
1	LITRO	Óleo Diesel S 10	R$ 2,65

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A entrega será de acordo as necessidades de abastecimento dos veículos, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização.
1.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias liquidação formal e objetiva da compra, mediante cheque nominativa a credora ou deposito em conta corrente junto a entidade bancaria que a empresa estabelecer, obrigando-se a contratada a manter contar corrente e a fornecer o numero desta.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.6. As despesas decorrentes dos contratos correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02.001.04.0122.0403.2011 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0122.1201.2032 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1203.2035 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1203.2036 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1204.2105 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1208.2038 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0365.1202.2041 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0365.1202.2042 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0366.1209.2043 – 33903000 – Material de Consumo
02.005.10.0122.0403.2050 – 33903000 – Material de Consumo
02.005.10.0301.1001.2061 – 33903000 – Material de Consumo
02.006.08.0122.0403.2068 – 33903000 – Material de Consumo
02.006.08.0122.0403.2069 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0802.2074 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2071 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2072 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2073 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2075 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0244.0802.2070 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0244.0803.2076 – 33903000 – Material de Consumo
02.008.04.0451.0403.2079 – 33903000 – Material de Consumo

02.008.15.0452.1504.2082 – 33903000 – Material de Consumo
02.009.26.0122.0403.2088 – 33903000 – Material de Consumo
02.009.26.0782.2601.2089 – 33903000 – Material de Consumo
02.010.04.0122.0403.2091 – 33903000 – Material de Consumo
02.010.15.0452.1502.2083 – 33903000 – Material de Consumo
02.010.17.0511.1801.2085 – 33903000 – Material de Consumo
02.010.20.0605.2001.2092 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0301.1002.2059 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0301.1002.2060 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0302.1002.2062 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0302.1002.2063 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0302.1002.2064 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0304.1002.2065 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0305.1003.2066 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.27.0122.0403.2047 – 33903000 – Material de Consumo

1.7. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O Não cumprimento das determinações do edital sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não seja cumprido os determinações do edital.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A Detentora da Ata devera manter, enquanto vigorar o registro de preço e em compatibilidade com as obrigações Por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Pregão Presencial em epigrafe**.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 025/2013**, minuta do contrato com termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preço o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **FORO DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG**, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor **Ronaldo Lourenço Santana - Prefeito Municipal do Município de Chapada do Norte**, e pela **Sra Ivanir Cordeiro Maciel Lopes**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:73F7A8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°030/2013, PREGÃO PRESENCIAL N°031/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°030/2013**, do tipo menor preço item, destinado a aquisição de materiais permanentes, destinados a SMS, REP MS. Realização do certame dia **09/07/2013** as 09h00min. **PREGÃO PRESENCIAL N°031/2013**, do tipo menor preço item, destinado a aquisição de materiais permanentes, conforme convenio Nº 1949/12 SES/EMG. Realização do certame dia **10/07/2013** as 09h00min. Os editais se encontram disponíveis na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizarão os certames.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:2FF0579D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL 045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 045/2013

Processo Licitatório nº 198/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de locação de arquibancadas, iluminação e telões para o rodeio, som para o rodeio, show pirotécnico, seguro dos peões e profissionais do rodeio, juiz, salva vidas, fiscal de brete, locutores, arena completa, boiadas, diretor, comentarista, cortinas, pódio, porteiro, alimentação dos animais, alimentação e hotel para toda equipe do rodeio, auxiliares de serviços, premiação e fivela, á realizar-se nos dias 29, 30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2013 no Parque de Exposições João Araújo de Sousa.

Tendo em vista comunicado do Senhor Secretário de Agricultura e Pecuária, Itacir Donizeti Stort, **fica cancelado** o edital do pregão presencial em referência, por motivos de Instabilidade Orçamentária Financeira.

Conquista, 25 de junho de 2013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EFDD619F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

Pregão Presencial nº 046/2013

Processo Licitatório nº 199/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e execução dos serviços de locação de palco, camarins, som e iluminação, DJ, guardas, geradores, refletores, eletricistas, auxiliares de serviços, fechamento, seguranças, lanches, disciplinador, telões, alinhamento, hotel, caminhão de som, cartazes, rádios, banheiros químicos e etc., para comemoração do aniversário de Conquista, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 1º de setembro do ano de 2013, a ser realizado no Parque de Exposições João de Araújo de Sousa, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra.

Tendo em vista comunicado do Senhor Secretário de Gabinete, Diego Alexandre Aleixo, **fica cancelado** o edital do pregão presencial em referência, por motivos de Instabilidade Orçamentária Financeira.

Conquista, 25 de junho de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F15A1BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00121/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00073/2013 – chamada pública II, firmou contrato administrativo nº 00121/2013 com **FREDIMAR DE REZENDE OLIVEIRA**, CPF nº 000.498.926-05, pelo valor estimado em R$ 5.000,00. Cruzília MG, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D86485AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00120/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00073/2013 – chamada pública II, firmou contrato administrativo nº 00120/2013 com **CLEIDE APARECIDA ROCHA DE MORAIS**, CPF nº 050.087.396-89, pelo valor estimado em R$ 19.456,00. Cruzília MG, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A6B15EC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00122/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00073/2013 – chamada pública II, firmou contrato administrativo nº 00122/2013 com **TÁRCIO JOSÉ DE ARANTES**, CPF nº 624.123.966-04, pelo valor estimado em R$ 3.600,00. Cruzília MG, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5605D246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.160

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando que a seleção brasileira de futebol jogará no dia 26 de junho de 2013, quarta-feira, na Copa das Confederações,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário do expediente nas repartições públicas desta Prefeitura, no dia 26/06/2013 (quarta-feira) das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 25 de junho de 2013.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A1220B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina comum e óleo diesel comum, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 10/07/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 25/06/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AE6EB33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 11/07/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 25/06/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:82F3B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2013 – Objeto: Aquisição de material de sinalização visual para atender às necessidades do Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 11/07/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 25/06/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:763928C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2013

Segundo Termo Aditivo Contrato nº 020 / 2013
Finalidade: Alterar vigência.
Processo / Modalidade nº: 001/2013 – Convite nº 001/2013
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARCO TÚLIO GOMES SILVEIRA
Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica e Administrativa junto ao Município de Desterro do Melo.
Prazo: 1º.02.2013 a 31.07.2013
Data: 27/05/2013.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:48FC8852

COMPRAS E LICITAÇÕES
051 2013 - PREGÃO 025 2013 - MATERIAIS ELÉTRICOS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, REGISTRO DE PREÇOS 008/2013, OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. ABERTURA DIA 08.07.2013 ÁS 14:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:BFF08CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CM-017/2013

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-017/2013 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina) em geral – Data abertura dos envelopes: 10/07/2013 às 14:00 horas na sede da Câmara. O edital atualizado encontra-se na sede da Câmara – Centro – Divinópolis/MG) ou no site http://www.camaradiv.mg.gov.br/index.php/transparencia/licitacao/licitacao2012-2 Informações pelo telefone (37)2102-8228. Divinópolis, 25 de junho de 2013.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:496C8494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 151/2013

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 151/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 094/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 151/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO DE 10M³), PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES EM DOMICÍLIO, COM FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, MÉDIA MENSAL: APROXIMADAMENTE 2.000 M³/MÊS., na forma que segue:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	
1	UN	1,00000	8,60000	8,60	PRESTAÇÃO de Serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO DE 10M³), PARA O ATENDIMETNO A PACIENTES EM DOMICÍLIO, COM FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, MÉDIA MENSAL: APROXIMADAMENTE 2.000 M³/MÊS. - AIR LIQUIDE	
					Total para Este Fornecedor:	8,60

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 24 de junho de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeiro da Equipe de Apoio - Semusa

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13F511A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Divinópolis	**ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)**	Data Base: 30/4/2013
ÓRGÃO: Poder Executivo	**COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório:	24/06/13 08:59	

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	105.148.687,50	73.263.398,11	(31.885.289,39)
2º	86.780.399,86	76.595.957,67	(10.184.442,19)
3º	83.546.936,23		
4º	86.169.864,56		
5º	82.016.644,81		
6º	92.787.467,04		
TOTAL	536.450.000,00	149.859.355,78	(42.069.731,58)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:
Conforme verificamos a falta de repasses pelos demais entes governamentais (transferências correntes, operações de crédito e transferências de capital) impactam de forma significativa o resultado apresentado. Além destas a rentabilidade negativa apurada pelo RPPS também interfere no resultado apresentado. No que tange às despesas temos mantido uma política de controle.

		NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo		963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura		667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado		582.615.836-00	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67F922CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
00 ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
MUNICÍPIO: Divinópolis		Data Base: 30/04/2013
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:59		
Valores em reais		
ÓRGÃOS/ENTIDADES	EXERCÍCIO	RP NÃO PROCESSADOS

		VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	0,00	0,00	0,00	0,00
	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	14.517,15	0,00	0,00	14.517,15
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	626.303,94	0,00	510.837,75	115.466,19
Câmara Municipal	2012	65.551,75	0,00	34.551,75	31.000,00
Entidades					
DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**706.372,84**	**0,00**	**545.389,50**	**160.983,34**
	NOME		**CPF**	**CRC**	
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo		963.572.076-91		
Contador:	Geneci Martins de Moura		667.422.266-68	59.273/O-8	
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado		582.615.836-00		

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Divinópolis — Data Base: 30/04/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:59

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	56.218,46	0,00	0,00	56.218,46
	2008	25.304,24	0,00	0,00	25.304,24
	2009	44.873,63	0,00	0,00	44.873,63
	2010	84.378,59	0,00	0,00	84.378,59
	2011	345.730,39	0,00	36,34	345.694,05
	2012	13.782.919,61	0,00	12.822.218,32	960.701,29
Câmara Municipal	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis	2009	455,03	0,00	0,00	455,03
	2010	397,40	0,00	0,00	397,40
	2011	411,50	0,00	0,00	411,50
	2012	140,37	0,00	0,00	140,37
TOTAL		**14.340.829,22**	**0,00**	**12.822.254,66**	**1.518.574,56**

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Divinópolis — Data Base: 30/04/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:59

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2012
Prefeitura Municipal	2007	56.218,46
	2008	25.304,24
	2009	59.390,78
	2010	84.378,59
	2011	345.730,39
	2012	37.060.317,05
Câmara Municipal	2012	447.487,92
Entidades		
DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis	2009	455,03
	2010	397,40
	2011	411,50
	2012	1.586.173,93
TOTAL		**39.666.265,29**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EFC52D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE ESTAGIARIOS E HORARIO DA USINA DE PROJETOS

Nº	Nome	Lotação	Cargo	Jornada	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1	LAURA SILVA PROCÓPIO	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00	07:00	13:00		
2	LETÍCIA BETTONI SIQUEIRA	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00	07:00	13:00		
3	TATIANA ELISA DA SILVA SILQUEIRA	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00			11:00	17:00
4	PRISCYLLA E. F. MARTINS	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00	07:00	13:00		
5	GABRIELA MIRANDA SANTOS	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00	07:30	13:30		
6	LETÍCIA TAMOS GOMES	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIO	06:00	07:00	13:00		
7	YURI SCATRUT RIBEIRO DE ANDRADE	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIO	06:00			11:00	17:00
8	YURI FERREIRA LACERDA	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIO	06:00	07:30	13:30		
9	RAFAEL CÉSAR DO NASCIMENTO	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIO	06:00			11:00	17:00
10	MARIA CAROLINA DE ASSIS QUADROS	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00	07:00	13:00		
11	LORENA DE CASSIA SILVA	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00	07:00	13:00		
12	HEDRA VALENTINE RIBEIRO MORAIS	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIA	06:00	07:00	13:00		
13	LUCAS RABELO VILAFRANCA	USINA DE PROJETO	ESTAGIARIO	06:00	07:00	13:00		

LÚCIO ANTÔNIO ESPÍNDOLA DE SENA
Superintendente da Usina de Projetos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B57193E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1011/13 – 17/06/13

onde se lê ... SEMDE – Extrato do Termo de Permissão de Uso. Pemissionário: Wilson Pereira do Carmo. Objeto utilização de 310,67 m2 de área denominado hangar 11 ... **leia-se ... hangar 09**.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:160A507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 01/13 PREGÃO 51/13 DO PL. 80/13.

Contratado (a): Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A. Objeto prestação de serviço de seguro veicular para 08 automóveis pertencentes á frota da SETTRANS. Valor R$ 3.900,00 global. Prazo 30/05/14. Dot. Orç. 02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.39.00 ficha 1032. **ass. 31/05/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69D3D1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 95/13.

Conveniado (a): Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Santo Antônio dos Campos. Objeto pagamento de seguro total, gasolina, serviço de ao de obra e peças para a ambulância pertencente ao Conselho Comunitário de Santo Antônio dos Campos. Valor R$ 4.800,00 parcela única. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.14.03.08.244.0125.2200.3.3.50.41.00 ficha 1092. **ass. 29/05/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A44E7330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.196/2012 – PAL 232/2012– CONTRATADO: DISTRILAF- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de junho de 2013 a 05 de agosto de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 4°, § 2° do Decreto Municipal 6662/2005. Constitui ainda, objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na Clausula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, “caput” do Decreto Municipal 6662/2005.- Divinópolis, 25

de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:845DC4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.197/2012– PAL 232/2012– CONTRATADO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de junho de 2013 a 05 de agosto de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 4°, § 2° do Decreto Municipal 6662/2005. Constitui ainda, objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na Clausula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput" do Decreto Municipal 6662/2005.- Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A51EE9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.198/2012– PAL 232/2012– CONTRATADO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de junho de 2013 a 05 de agosto de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 4°, § 2° do Decreto Municipal 6662/2005. Constitui ainda, objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na Clausula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput" do Decreto Municipal 6662/2005.- Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E78F3038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.199/2012– PAL 232/2012– CONTRATADO: FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de junho de 2013 a 05 de agosto de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 4°, § 2° do Decreto Municipal 6662/2005. Constitui ainda, objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na Clausula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput" do Decreto Municipal 6662/2005.- Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B7A2A82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.200/2012– PAL 232/2012– CONTRATADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de junho de 2013 a 05 de agosto de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 4°, § 2° do Decreto Municipal 6662/2005. Constitui ainda, objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na Clausula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput" do Decreto Municipal 6662/2005.- Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF4FAC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.201/2012– PAL 232/2012– CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de junho de 2013 a 05 de agosto de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 4°, § 2° do Decreto Municipal 6662/2005. Constitui ainda, objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na Clausula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput" do Decreto Municipal 6662/2005.- Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8B9A655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 252/2012- PAL287/2012– CONTRATADO: MASTERMED COMERCIAL LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junhode 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0ADA1F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 258/2012- PAL287/2012– CONTRATADO: MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31B6772A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 256/2012- PAL287/2012– CONTRATADO: ALGAM COMERCIAL LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS–
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1E90C505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.254/2012 - PAL287/2012– CONTRATADO NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:–

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:316A7BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.250/2012 - PAL287/2012– CONTRATADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD1BAA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.259/2012 – PAL: Nº287/2012– CONTRATADO: CEI- COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D3B8FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.253/2012– PAL: Nº287/2012– CONTRATADO: CBS MÉDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:07D946D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°249/2012.– PAL: Nº287/2012– CONTRATADO: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF951F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°257/2012.– PAL: Nº287/2012– CONTRATADO: CREMER AS. –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3C8B07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°251/2012.– PAL: Nº287/2012– CONTRATADO: CIRÚRGICA FERNANDES- COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES- SOCIEDADE LIMITADA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B49D1542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°255/2012.– PAL: Nº287/2012– CONTRATADO: SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA –

Objeto:Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, caput do Decreto Municipal 6662/2005 - Divinópolis, 25 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C240E7D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –**

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E623B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA –**

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3BCD33E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA –**

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E10CBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –**

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05E1C3CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: FARMACIA RENATO SERGIO DE FARIA LTDA –**

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D44E438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA –**

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C25C85EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –**

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E88D420D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: MAIS MEDICAMENTOS LTDA –

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD092724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO:202/2012- PAL 270/2012 - CONTRATADO: WHITNEY COMERCIAL LTDA, –

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do contrato supracitado, para o período de 20 de junho de 2013 a 19 de agosto de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. 1.2 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos, conforme permissivo legal previsto na Cláusula Nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput'' do Decreto Municipal 6.662/2005- Divinópolis, 19 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:521317DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 034/2013 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 0978 de 29 de abril de 2013:

Onde se lê:
"**Médico Cardiologista – 20 horas (GH 29)** - para exercer atividades na Diretoria de Regulação – 01 (uma) vaga.
Médico Generalista – 20 horas (GH 29) - para exercer atividades na Diretoria de Regulação – 01 (uma) vaga.

O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 2170,37 (Dois mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo."

Leia-se... :
"**Médico Cardiologista – 20 horas (GH 29)** - para exercer atividades na Diretoria de Regulação – 01 (uma) vaga.
Médico Generalista – 20 horas (GH 29) - para exercer atividades na Diretoria de Regulação – 01 (uma) vaga.
Técnico em Enfermagem – (GH 26) – para exercer atividades na Atenção à Saúde – 02 (duas) vagas.

O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 2170,37 (Dois mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo
- GH 26, para uma carga horária de 30 horas semanais, será de R$ 1017,00 (Hum mil e dezessete reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo."

Divinópolis/MG, 25 de junho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0CADA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: Atenção Básica –Prog. de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ - (RAB-PMAQ-SM) - Comp.: 04/2013 – Valor: R$ 26.400,00. Agentes Comunitários de Saúde – ACS - Comp.: 05/2013 - Valor: R$ 79.800,00. **Divinópolis, 24 de Junho de 2013. Fundo Municipal de Saúde**

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde./Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F1A672F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – TORNA SEM EFEITO –

A publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, n.º 1005, Ano V de 07 de Junho de 2013, pág. 15 *"torna sem efeito".* Referente ao Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2013 - P.A.L. nº 005/2013 - Divinópolis, 20 de junho de 2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –

HÉRICO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B27B5BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 061/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor **MOISÉS HENRIQUE DA CRUZ**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902261-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Maria Fonseca Peçanha, para a Superintendência da Usina de Projetos, a partir de 25/06/2013.

Art. 2º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do servidor.

Art. 3º. O servidor transferido deverá exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto do servidor transferido deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:81A8E8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando MEMORANDO INTERNO Nº 056/2013 SEPLAG – GERÊNCIA RH, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais no Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG, executando as funções de Operador de Máquinas, e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes nocivos como poeira, barulho da máquina e intempéries da natureza e etc., conforme ofício PMD – SEMAG nº 252/2013, datado de 21.05.2013, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **UARLEY GERALDO LUIZ VIEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº. 0202664-6.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A2C4195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.122

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nas leis Lei 7.514 de 2012, com alterações promovidas pelas Leis 7.565 e 7.628/2012.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 1º. As Secretarias Municipais, mediante publicação no Diário Oficial do Município, poderão abrir edital de chamamento público estabelecendo prazos e condições para qualificação de Organizações Sociais que se interessem em participar de processos licitatórios com objetivo de firmar contrato de gestão para execução de atividades e serviços de interesse público;

Art. 2º Aberto o edital, é facultado à pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos formular requerimento à Secretaria Municipal pertinente, para qualificar-se como Organização Social – OS, atendidos os requisitos da Lei 7.514 de 2012, com alterações promovidas pelas Leis 7.565 e 7.628/2012, e deste Decreto.
§1º Acompanhará o requerimento de que trata este artigo:
I – Cópia do ato constitutivo da Organização Social (OS) que deverá atender os requisitos dos incisos I e III do artigo 2º da Lei Municipal 7.514/2012.
II - Comprovação de que possui sede ou filial no município de Divinópolis ou declaração de comprometimento sobre a instalação de sede ou filial no município de Divinópolis no máximo até o início das atividades nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei 7.514/2012.
III – documentação hábil a comprovar a presença nos quadros da OS, nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei supracitada, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;
IV. ata da última eleição do conselho de administração e da respectiva diretoria;
V – balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros dos dois anos imediatamente anteriores ao ano em curso;
VI – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
VII – comprovantes da execução direta de projetos, de contratos de gestão, de gerenciamento de programas e de planos de ação, relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, realizados nos últimos cinco anos.
VIII. Apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da requerente
§2º Para fim do disposto no inciso VII do §1º deste artigo, é computado o tempo de desenvolvimento das atividades dirigidas à respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora ou pela qual seja controlada.
Art. 3º Incumbe ao Secretário Municipal competente:
I – decidir, em até trinta dias do formal recebimento, sobre o pedido de qualificação;
II – publicar, em prazo de até cinco dias da prolação, a decisão no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Em caso de apresentação incompleta da documentação, a Secretaria Municipal pertinente notificará a requerente, sob pena de indeferimento do pedido de qualificação, para suprir a falha no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 4º Deferido o pedido, em até 72 (setenta e duas horas) após a publicação da decisão, a Secretaria Municipal afim emitirá o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, que terá validade de 01 (um) ano.
Art. 5º A entidade qualificada como Organização Social será considerada:
I – apta a participar de processos licitatórios abertos pelo município de Divinópolis com a finalidade de firmar contrato de gestão para execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 6º Cumpre a Secretaria Municipal responsável pelo edital, mediante procedimento administrativo, que deverá assegurar o contraditório e ampla defesa, desqualificar Organizações Sociais que, por fato superveniente ou constatação de falsidade documental, não se enquadrem nos requisitos legais exigidos.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário Municipal designar comissão para instaurar e conduzir o procedimento administrativo de que trata este artigo.

Capitulo II

DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

Art. 7º Caso não haja manifestação de interesse pelas Organizações Sociais, cabe ao Secretário Municipal repetir o procedimento.

Art. 8º Fica dispensada a realização de processo seletivo na hipótese de apenas uma Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gerenciamento objeto do Comunicado de Interesse Público.

Art. 9º No caso de mais de uma entidade qualificada como Organização Social manifestar, expressamente, interesse em prestar o serviço objeto da parceria, incumbe ao Secretário Municipal promover:

I – a instauração de processo licitatório

II – a publicação do edital do processo licitatório no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e em outros meios de comunicação;

III – o recebimento, o julgamento e a classificação dos programas de trabalho propostos.

§1º Fará parte dos autos do processo licitatório, além dos demais documentos legalmente exigidos:

I – comprovante de publicação, envio e recebimento do Comunicado de Interesse Público.

II – relação das Organizações Sociais interessadas;

III – edital de convocação, de respectivos anexos e dos comprovantes das publicações.

IV – ato de designação da comissão de seleção;

V – programa de trabalho proposto pelas Organizações Sociais e demais documentos que o integre;

VI – ata, relatório e deliberação da comissão de seleção;

VII – parecer técnico e ou jurídico;

VIII – recurso eventualmente apresentado pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;

IX – despacho decisório do Secretário Municipal;

X – minuta do contrato de gerenciamento.

§2º As minutas do edital de convocação do processo de seleção e do contrato de gerenciamento são previamente examinados pela área Jurídica da Secretaria Municipal competente, ou pela Procuradoria-Geral do Município, e encaminhados ao Prefeito e respectivamente ao Secretário da pasta.

§ 3º. O prazo para apresentação de programa de trabalho objeto do processo de seleção é de dez dias úteis, a contar da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 10. Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais devem discriminar meios e recursos orçamentários necessários à prestação de serviço objeto da parceria a ser firmada, bem como:

I – a especificação do programa de trabalho proposto;

III – a definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem assim dos respectivos prazos e do cronograma de execução;

IV – a definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.

V – a comprovação da regularidade jurídico-fiscal e da satisfatória situação econômico-financeira da entidade;

VI – a comprovação de experiência técnica para o desempenho das atividades previstas no contrato de gerenciamento.

Art. 11. Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no edital do processo licitatório, as Organizações Sociais devem, ainda, apresentar a seguinte documentação:

I – certificado de qualificação como Organização Social, nos termos da legislação municipal que rege a matéria, emitido pela Secretaria Municipal competente;

II – certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, expedidos no domicílio da sede da entidade;

III – declaração de idoneidade da Organização Social, firmada pelo representante legal;

IV – declaração da Organização Social de que não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – comprovante de inscrição do ato constitutivo ou do estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

Art. 12. Na data, no horário e no local indicados no edital, as Organizações Sociais devem entregar à Comissão Especial de Licitação dois envelopes separados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a documentação exigida e o programa de trabalho proposto.

Art. 13. A Comissão Especial de Licitação, instituída mediante portaria do Secretário Municipal, é composta de três membros titulares e respectivos suplentes, um deles designado presidente, e atuará conjuntamente com a Comissão Permanente de Licitações do Município.

Art. 14. Compete às Comissões:

I – receber envelopes contendo os documentos e programas de trabalho propostos no processo seletivo;

II – analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e os critérios estabelecidos no edital, e declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III – julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e conferir recursos;

IV – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

§1º Cumpre às comissões realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou dar cumprimento ao disposto no inciso IV deste artigo;

§2º A sessão de abertura dos envelopes é registrada em ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros das comissões e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo licitatório que estiverem presentes no ato;

Art. 15. No julgamento dos programas de trabalho propostos, observam-se os seguintes critérios, além daqueles definidos em edital:

I – economicidade;

II – otimização, dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Parágrafo único. Será vencedor do processo licitatório o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, atendidas as condições e exigências constantes do edital.

Art. 16. O resultado do julgamento, declarando a Organização Social vencedora do processo licitatório, será proclamado no prazo estabelecido no edital e publicado no Diário Oficial do Município, sem prejuízos das demais exigências legais.

Art. 17. Das decisões das comissões caberá recurso em cinco dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo licitatório no Diário Oficial do Município.

§1º No prazo de cinco dias contado da comunicação relativa à interposição de recurso, cabe impugnação pelas demais Organizações Sociais proponentes.

§2º Cabe às comissões, no mesmo prazo, manifestar-se sobre o recurso, submetendo a decisão ao respectivo Secretário Municipal.

Art. 18. Do contrato de gerenciamento deve constar previsão de:

I- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Art. 19. Incumbe ao Secretário Municipal providenciar a publicação do contrato de gerenciamento:

I – por extrato, no Diário Oficial do Município;

II – no Portal de Informações e Serviços da Prefeitura de Divinópolis.

Art. 20. Decorridos os prazos previstos no art. 18 deste Decreto, e não havendo interposição de recurso, ou sendo este desprovido, a Organização Social vencedora é considerada apta para celebrar o contrato de gerenciamento.

Art. 21. Do contrato de gerenciamento deve constar cláusula discriminando, expressamente, quando for o caso, os bens e servidores públicos a serem eventualmente cedidos à Organização Social.

§1º Os bens objeto da cessão, permissão ou autorização de uso são previamente inventariados e relacionados, detalhadamente, em documento anexo ao contrato de gerenciamento.
§2º As condições para cessão, permissão ou autorização de uso devem ser especificadas no contrato de gerenciamento.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

Art. 22. Incumbe ao Secretário Municipal constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do contrato de gerenciamento firmado com a Organização Social no âmbito de sua competência.
§1º A comissão de acompanhamento e fiscalização é integrada pelos seguintes representantes, de notória capacidade e atuação na área, objeto da parceria:
I – dois membros da sociedade civil;
II – três membros do Poder Executivo.
§2º O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será escolhido pelo Prefeito Municipal, dentre os membros do Poder Executivo.
Art. 23. Compete à comissão de acompanhamento e fiscalização analisar:
I – o relatório pertinente à execução do contrato de gerenciamento, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, desde que requisitado, justificadamente, pela referida comissão ou pelo Secretário Municipal competente;
II – nas reuniões ordinárias, a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.
§1º A comissão de acompanhamento e fiscalização se reunirá, ordinariamente, ao final de cada trimestre, para avaliar a execução do contrato de gerenciamento, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.
§2º Incumbe ao presidente da comissão de acompanhamento e fiscalização convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados, previamente, todos os integrantes.
§3º Das reuniões da comissão de acompanhamento e fiscalização são lavradas atas, submetidas à assinatura dos presentes.
§4° O relatório conclusivo da comissão de acompanhamento e fiscalização é elaborado em três vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal, a quem cumpre disponibilizá-lo no Portal de Informações e Serviços da Prefeitura de Divinópolis.
Art. 24. O presidente da comissão de acompanhamento e fiscalização obriga-se a comunicar, oficialmente, ao Secretário Municipal, a Controladoria Geral e ao Ministério Público qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida Comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de má administração de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao presidente da comissão de acompanhamento e fiscalização:
I – ouvida previamente a Àrea Jurídica da respectiva Secretaria e o Secretário da pasta representar ao Ministério Público sobre a apuração obtida pela referida comissão;
II – simultaneamente, comunicar a Controladoria e Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Havendo necessidade de abertura de procedimento administrativo, incumbe ao Secretário Municipal determinar o regime de direção técnica ou fiscal, e nomear administrador dativo para a entidade.
Art. 26. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições orientadoras da sua qualificação deve ser comunicada, justificadamente, ao Secretário Municipal, sob pena de cancelamento da qualificação.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B43381C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. ° 001/2013 – CONTRATO N°. 057/2011 – PAL N.° 152/2011 - CONTRATADO: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA–

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 25 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A998FB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. ° 001/2013 – CONTRATO N°. 088/2011 – PAL N.° 177/2012 - CONTRATADO: CHAVEIRO FILADELFO LTDA-ME–

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de maio de 2013 a 15 de maio de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 25 de Junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D684BFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2013.
CONTRATADO: AUTO POSTO CENTER LTDA.

Objeto: fornecimento de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis (área administrativa e gabinete dos vereadores) até o limite de 3.800 litros mensais. O valor mensal do presente contrato para o prazo especificado na Cláusula anterior será de R$3,05 (três reais e cinco centavos) por litro de combustível. A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento. As despesas com a aquisição, objeto do contrato correrão por conta da seguinte dotação 3.3.90.30.00 (material de consumo);

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C9FCE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – ADIAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no exercício de

sua competência, resolve remarcar a realização de audiência pública que iria acontecer no dia 29/06/2013 para o dia 13/07/2013 às 9h no auditório da FIEMG regional Centro-Oeste à Avenida Engenheiro Benjamin de Oliveira, nº. 144 – Bairro Esplanada – Divinópolis – MG.

Considerando que houve erro material na publicação do edital, pela ausência de descrição de dispositivo legal, de cunho obrigatório no referido termo;

Considerando a impossibilidade temporal de retificação do enunciado do edital, para a ocorrência de data já publicada.

Considerando o art. 39 da Lei 8666/94 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uma *"audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para publicação do edital, e divulgada com 10 (dez) dias úteis de sua realização"*;

Considerando ainda, a formalidade de tal procedimento, justifica-se o adiamento da publicação de edital para convocação de audiência pública e remarcação de nova data, pelos motivos acima descritos, atendendo o disposto legal para o processo licitatório.

Divinópolis, 25 de junho de 2013.

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E4CFE705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONSULTA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Consulta Pública de que trata artigo 10, inciso VI da Lei n° 11.079/04 – que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública – art. 3º, I, "c", art. 11º, inciso IV e art.51 da Lei n° 11.445/07 – que estabelece as diretrizes nacionais para saneamento básico – Decreto Federal 7217/2010 – que regulamenta a Lei 11.445/2007 – Lei 18.031/2009, que estabelece a política Estadual de Resíduos Sólidos e a Lei Municipal n° 7.242/2010 – que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. Será considerada Audiência Pública a reunião com o objetivo de conhecer, debater e informar a opinião pública e, especialmente, disponibilizar para fins de Consulta Pública, a minuta do Plano Municipal de Gerenciamento Integral dos Resíduos Sólidos Urbanos, com prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões. Na audiência, os interessados terão acesso e direito à todas as informações pertinentes e a se manifestar, caso assim o desejarem, sobre a justificativa a conveniência de outorga de concessão consistente em: OBJETO: Implantação, Manutenção e Operação de Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário Municipal; Implantação, Manutenção e Operação de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Domiciliares e Potencialmente Recicláveis; Implantação, Manutenção e Operação de Unidade de Tratamento de Resíduos Sépticos de Estabelecimento de Serviços de Saúde; Coleta Manual e Conteineirizada de Resíduos Domiciliares, Comerciais , de Varrição, incluindo locais de Difícil Acesso; Coleta Manual de resíduos Sépticos de Estabelecimentos de Serviços de Saúde; Coleta Seletiva Porta a Porta de Resíduos Potencialmente Recicláveis - papel, vidro, plástico e metal e os serviços correlatos á limpeza pública urbana. ÀREA: toda a área do município de Divinópolis. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos encontra-se disponível desde o dia 19 de junho de 2013, no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br.A audiência publica será realizada às 09 horas do dia 13 de julho de 2013, na FIEMG Regional Centro Oeste, À Av. Engenheiro Benjamim de Oliveira, 144 A – Esplanada – Centro – Divinópolis/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3229-6531 ou pelo email resíduos@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de Junho de 2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7516519F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 002/2013 - FUNDOPREI

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DAS NEVES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 073.475.286-58, viúva do ex-segurado, Sr. Sebastião Pinto dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 140.927.946-49, aposentado no cargo de Motorista, falecido em 09 de junho de 2013, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 09 de junho de 2013.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao FUNDOPREI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17 de junho de 2013.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-presidente do Fundoprei

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A4B6B917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002535/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0032/2013
Registro de Preços nº 015/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 09 de julho de 2013 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 25 de junho de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F2546473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

Processo Seletivo nº. 01/2013 (Contratação de Técnicos Nível Superior e Médio, notadamente: Assistentes Sociais, Psicólogo, Técnicos de Nível Médio para Equipe Volante, Educador Social – CREAS e Cadastrador do programa Bolsa Família).
Ficam prorrogadas as seguintes datas:
Item. 05.02: data de divulgação dos candidatos selecionados na 1ª e Única etapa (analise de Currículos: 26.06.2013.
Item. 05.03: prazo para interposição de recursos dos resultados da 1ª e única etapa: 27.06.2013.
Item. 05.07: data do resultado final da 1ª e única etapa: 02.07.2013.

Grão Mogol – MG, 24 de junho de 2013.

KARINE PINHO ANDRADE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A844D616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 23, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Concede férias remuneradas ao servidor Selmo Alves de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas ao servidor Selmo Alves de Souza, lotado na Secretaria da Câmara, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Parlamentar, a partir de 1º de julho de 2013, relativas ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2010 a 9 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 25 de junho de 2013.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:717AFC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1616/2013

LEI Nº 1616/2013

Cria cargos de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal:

I - No âmbito da **Secretaria Municipal de Administração:**
a) - Secretario Municipal Adjunto de Administração; Nível IX; Símbolo CC-10;
b) - Assessor de Comunicação; Nível IX; Símbolo CC-10;

II - No âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
a) - Coordenador da Casa dos Conselhos; Nível VIII; Símbolo CC-9;

Art. 2 - Os cargos criados agregarão o anexo I da lei 1610 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3 - Os Cargos de Procurador Geral do Município e Assessor Jurídico ficam vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 14 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:35B4DFB6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1617/2013

LEI Nº 1617/2013

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar**, utilizando recursos da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos aplicados pelo poder público Municipal no programa deverão ser ressarcidos aos cofres do município pelos produtores beneficiados na forma a ser estabelecida no convênio a ser firmado, que normatizará o repasse financeiro.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado terá um custo ao produtor beneficiado em percentual mensal a ser fixado por ato do Executivo Municipal e especificado no convênio a ser firmado, que normatizará o repasse financeiro.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos e pescadores, no âmbito do município de Itacarambi.

Art. 6º - O agricultor que desejar participar do programa deve se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), do Governo Federal.

Art. 7° - O produtor terá direito a horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques, em quantitativos a ser estabelecido no convênio a ser firmado, que normatizará o repasse financeiro.

Art. 8º - A remuneração dos serviços que trata o artigo anterior será a razão de hora trabalhada, cujo valor será estipulado e corrigido por ato do Executivo Municipal.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O Comitê Gestor Municipal será constituído por número paritário de membros, com representantes do Executivo Municipal, de entidades representantes de produtores rurais, piscicultores e da EMATER local.

Art. 10 - Os recursos financeiros que serão investidos no programa referido serão aqueles oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município; do orçamento municipal e de recursos conveniados com outros entes, de outras esferas administrativas.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no seu orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para acobertar as despesas decorrentes do programa a ser criado.

Art. 13° - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 14 de junho de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C2DA1FB0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1618/2013

Autoriza Executivo Municipal a celebrar convênios com as entidades que menciona, visando instruir processo de concessão de contribuições financeiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições financeiras destinadas a manutenção das atividades das seguintes Caixas Escolares:

ITEM	NOME DA CAIXA ESCOLAR	CNPJ
01 -	Dona Januária Cândida Araújo	03.050.221/0001-62
02 -	João Nunes Bizerra	03.050.219/0001-53
03 -	Professora Maria Francisca de Oliveira	04.681.796/0001-46
04 -	Carolina Ferreira Lacerda	03.050.216/0001-50
05 -	Valdir Dezembrino de Azevedo	03.050.217/0001-02
06 -	José Ferreira do Nascimento	11.267.186/0001-66
07 -	Padre Geraldo Nalbach	11.271.802/0001-52
08 -	Maria Inês Moreira da Silva	11.267.109/0001-06
09 -	Alice Ferreira Fraga	11.267.078/0001-93
10 -	Maria das Dores Lima	11.271.786/0001-06
11 -	Professora Kenia Marilia Vieira Porto	04.681.794/0001-57
12 -	Luiz Pereira da Cruz	04.681.792/0001-68
13 -	Firmino Cosme de Abreu	12.832.631/0001-56
14 -	Maria Inez Moreira da Silva	11.267.109/0001-06

§ 1º - As Caixas Escolares mencionadas neste artigo são vinculadas as seguintes Escolas Municipais: Escola Municipal Professor Gerson Fernandes; Escola Municipal Tasso Fragoso, Escola Municipal Osório Evangelista dos Santos, Escola Municipal Noeme Sales Nascimento, Escola Municipal Carmem Maria Andrade Nogueira, Escola Municipal Adélia Antônia de Almeida Seixas, Escola Municipal Dona Amélia Pacheco, Centro de Educação Infantil Municipal Ângela Maria, Centro de Educação Infantil Municipal Ubaldina Andrade, Pré-Escolar Municipal Najla Nemer, Pré-Escolar Municipal Sossego da Mamãe, Centro de Educação Infantil Municipal Ruth Seixas, Centro de Educação Infantil Municipal Sementinha do Saber e Centro de Educação Infantil Municipal Sementinha da Esperança.
§ 2º - O montante das contribuições a serem concedidas não poderá exceder ao valor do crédito adicional especial, constante do artigo 3º da presente Lei.

Art. 2ª - As Caixas Escolares, beneficiadas pela presente Lei, deverão realizar no prazo de 30 (trinta) dias a prestação de contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Para o cumprimento financeiro e contábil desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2013, até o limite de R$14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 14 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:188A99EA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1619/2013

Autoriza Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação das Donas de Casa de Itacarambi, visando instruir processo de concessão de contribuições financeiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a finalidade de instruir processos de concessão de contribuições financeiras destinadas a manutenção das atividades da Associação das Donas de Casa de Itacarambi, CNPJ 21.356.902/0001-35, com sede funcional à Rua Pastor Agostinho, nº s/n, centro, Itacarambi, Minas Gerais.

Parágrafo único - O montante das contribuições a serem concedidas não poderá exceder ao valor do crédito adicional especial, constante do artigo 4º da presente Lei.

Art. 2ª - O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas no seu conteúdo, a ser celebrado posteriormente.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá realizar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no tempo hábil, condicionado no convênio.

Art. 4º - Para o cumprimento financeiro e contábil desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especiais no orçamento de 2013, até o limite de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2013.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 14 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:8F489DDF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1620/2013

Denomina Casa Legislativa "VEREADOR ADEMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO", o edifício sede Próprio ou alugado da Câmara Municipal de Vereadores de Itacarambi-MG.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado "**Casa Legislativa Vereador Dezim Nascimento",** o edifício da sede da câmara municipal de vereadores de Itacarambi-MG.

Art. 2º - Fica na Obrigatoriedade do poder competente o custeamento com confecção de placa de tamanho proporcional e ótima visibilidade, para fixação junto ao prédio da câmara.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 14 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:A945479B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1621/2013

Dispõe sobre o horário de funcionamento, plantões em domingos e feriados de Farmácias e Drogarias no Município de Itacarambi - MG.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O horário Normal de atendimento ao público será de segunda - feira à sábado, compreendido entre às 08:00hs à 22:00hs.

Art. 2º - A escala de plantão quanto aos domingos e feriados, será definida anualmente no mês de dezembro, em comum acordo entre os proprietários de Farmácias, Drogarias e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 14 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C9FEA5E8

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1622/2013

Institui a semana de Constituição do Planejamento Familiar.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana de Constituição do Planejamento Familiar.

Art. 2º - A ideia deverá ser incluída no calendário de eventos oficiais do município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 14 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1805EE98

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1623/2013

Dispõe sobre número de vagas e Cargos de Provimento Efetivo do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacarambi e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam criados no Quadro dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itacarambi as vagas e os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Primeiro-As vagas e os cargos de que trata o caput integrarão o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Itacarambi.

Parágrafo Segundo -As vagas e oscargosefetivos criados por esta Lei, conforme o seu Anexo I,serão providos por Concurso Público de provas etítulos, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi e demais leis aplicáveis à espécie.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Prefeitura.

Art. 3º -A criação das vagas e dos cargos prevista nesta Lei está condicionada à sua expressa autorização, em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, assim como o disposto sobre a matéria na Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 4º -Integram esta Lei, como se nela estivessem reproduzidos, os Anexos I e II.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal 1597, de 14-04-2012.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 06 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Anexo I
Forma de Recrutamento: Concurso Público

CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	07	R$ 678,00	40 horas semanais	Ensino Médio
Agente de Endemias	04	R$ 711,48	40 horas semanais	Ensino Médio
Agente de Saúde	20	R$ 678,00	40 horas semanais	Fundamental Completo
Assistente Administrativo	05	R$ 711,48	40 horas semanais	Ensino Médio
Assistente Social	03	R$ 1.200,00	30 horas semanais	Superior - Serviço Social e Registro CRESS

Assistente Técnico Educacional	01	R$ 1.068,38	40 horas semanais	Ensino Médio
Auxiliar de Cirurgião Dentista	07	R$ 678,00	40 horas semanais	Ensino Médio - Registro no CRO
Auxiliar de Enfermagem	16	R$ 711,48	40 horas semanais	Ensino Médio - Registro no COREN
Auxiliar de Secretaria Escolar	04	R$ 783,09	40 horas semanais	Ensino Médio
Gari	25	R$ 678,00	40 horas semanais	Elementar
Auxiliar de Serviços Gerais	25	R$ 678,00	40 horas semanais	Elementar
Biomédico	02	R$ 1.400,00	40 horas semanais	Superior Biomedicina + registro no concelho de classe
Cirurgião Dentista Espec. Cirurgia de Tecidos Moles	01	R$ 2.000,00	30 horas semanais	Superior Odontologia + especialidade + registro CRO
Cirurgião Dentista Especialidade Endodontia	01	R$ 2.000,00	30 horas semanais	Superior Odontologia + especialidade + registro CRO
Cirurgião Dentista Especialidade Periodontia	01	R$ 2.000,00	30 horas semanais	Superior Odontologia + especialidade + registro no CRO
Cirurgião Dentista Especialidade PRÓTESE	01	R$ 2.000,00	30 horas semanais	Superior Odontologia + especialidade + registro no CRO
Dentista	07	R$ 2.000,00	40 horas semanais	Superior Odontologia + registro CRO
Educador Físico	03	R$ 1.200,00	40 horas semanais	Superior - Educação Física
Enfermeiro	10	R$ 1.200,00	40 horas semanais	Superior - Enfermagem+ Registro no COREN
Enfermeiro Plantonista	04	R$ 1.300,00	12x36 hs. semanais	Superior – Enfermagem + Registro no COREN
Farmacêutico	03	R$ 1.500,00	40 horas semanais	Superior – Farmácia + Registro no CRF
Fiscal de Tributos	02	R$ 783,09,	40 horas semanais	Ensino Médio
Fiscal Sanitário	01	R$ 711,48	40 horas semanais	Ensino Médio
Fisioterapeuta – AMBULATORIO	01	R$ 1.200,00	30 horas semanais	Superior – Fisioterapia + registro no CREFITO
Fisioterapeuta – Hospitalar	01	R$ 1.200,00	30 horas semanais	Superior – Fisioterapia + registro no CREFITO
Fonoaudiólogo	01	R$ 1.200,00	40 horas semanais	Superior – fonoaudiologia + registro no conselho de classe
Medico Clinico Geral	10	R$ 8.000,00	40 horas semanais	Superior – Medicina + registro CRM
Medico Ginecologista	01	R$ 8.000,00	40 horas semanais	Superior - Medicina + Especialização + Registro CRM
Medico Pediatra	01	R$ 8.000,00	40 horas semanais	Superior - Medicina + Especialização + Registro CRM
Medico Psiquiatra	01	R$ 6.000,00	20 horas semanais	Superior - Medicina + Especialização + Registro CRM
Motorista	06	R$ 783,09	40 horas semanais	Elementar - CNH D e E
Nutricionista	01	R$1.553,48	40 horas semanais	Superior - Nutrição e registro CRN
Oficial de Serviço – Carpinteiro	01	783,09	40 horas semanais	Elementar
Oficial de Serviço – Pedreiro	02	783,09	40 horas semanais	Elementar
Operador de máquinas II	01	R$783,09	40 horas semanais	Ensino Médio
Orientador Educacional	02	R$1.921,92	40 horas semanais	Superior – Pedagogia
Professor EBI	10	R$ 905,30	24h semanais	Ensino Médio + Magistério
Professor EBI/Inglês	01	R$ 996,48	24h semanais	Superior – Inglês
Professor EBI/Literatura	03	R$ 996,48	24h semanais	Superior -
Professor EBII/Ciências	02	R$ 996,48	24h semanais	Superior – Ciências
Professor EBII/Ed.Religiosa	02	R$ 996,48	24h semanais	Superior
Professor EBII/Informática	04	R$ 996,48	24h semanais	Superior
Professor EBII/L.Portuguesa	05	R$ 996,48	24h semanais	Superior – Letras
Professor EBII/Matemática	03	R$ 996,48	24h semanais	Superior – Matemática
Psicólogo	02	R$1.200,00	40 horas semanais	Superior - Psicologia e registro no CRP
Secretário Escolar	01	854,70	40 horas semanais	Ensino Médio
Supervisor Pedagógico	02	R$1.921,92	40 horas semanais	Superior – Pedagogia
Técnico de RX	01	R$ 854,70	20 horas semanais	Curso Técnico em Radiologia + registro no conselho da classe
Técnico em Segurança do Trabalho	01	R$854,70	30 horas semanais	Ensino médio + Curso Técnico na Área + registro no conselho de classe
Técnico Higiene Dental	02	R$ 711,48	40 horas semanais	Ensino Médio - Registro no CRO
Terapeuta Ocupacional	01	R$1.200,00	40 horas semanais	Superior- Terapia Ocupacional+ Registro no Conselho de Classe

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 06 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Anexo II **Atribuições para os novos cargos**	
Assistente Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Proteção Social Básica e Especial; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativo desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
Biomédico	Promover e assegurar o bom atendimento laboratorial; Realizar exames clínicos individuais e fazer diagnóstico; Preparar, caracterizar e conservar medicamentos; Realizar o controle de medicamentos; Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral; Participar do planejamento da assistência à saúde; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Responder por farmácia básica e hospitalar do Município; Auxiliar os serviços da vigilância sanitária do Município; Emitir relatórios sugerindo campanhas educativas; Emitir relatórios das atividades executadas; Prestar assistência em assuntos de ordem técnica. E administrativa da unidade; Executar tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade e da natureza do trabalho de acordo com a legislação que regulamenta a profissão; Participar dos programas de treinamentos e reciclagens; Cumprir regulamentos, normas e rotinas estabelecidas; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Utilizar e zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, ferramentas, materiais e utensílios destinados à execução de serviços; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.
Cirurgião Dentista	Diagnosticar e tratar da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover a recuperação da saúde bucal em geral. Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos. Aplicar anestesia para realização do tratamento necessário. Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida. Atender pacientes especiais sob anestesia geral. Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando sede técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários. Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais e sua área de atuação. Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários. Orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas.
Educador Físico	Auxiliar os professores na formação de crianças e adolescentes criativos, monitorando-os no uso de ferramentas tecnológicas para executar tarefas rotineiras bem como para criar meios que dinamizem atividades do dia a dia, desenvolvendo projetos junto ao corpo discente e docente. Elaborar projetos e planos de aula voltados para o esporte e lazer, visando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, cultural e social.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospital, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consulta e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Administrar hospital, administrar postos de saúde, administrar PSF.
Farmacêutico	Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Fiscal de Tributos	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicar penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.
Fisioterapeuta	Tratar pessoas acometidas pela meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados.
Fonoaudiólogo	Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudióloga, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiólogas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além de avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação. Do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e, se necessário, nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários. Na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação: participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, De controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou. Fazendo exposições sobres situações e/ou problemas identificados,

	opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetados, direta e indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Medico Clinico Geral	Realizar exames médicos de clínica geral, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras. Formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Medico Ginecologista	Realizar atendimento nas áreas de ginecologia e obstetrícia. Fazer partos. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectivamente via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada acompanhamento médico necessário.
Medico Pediatra	Realizar atendimento na área da pediatria. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa em crianças e adolescentes. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;.Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica,evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
Medico Psiquiatra	Realizar atendimento na área da Psiquiatria. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;.Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
Nutricionista	Atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional e alimentar. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos. Atuar, se necessário, junto à avaliação da qualidade dos alimentos recebidos, orientar a triagem, higienização, processamento ou não e embalagem, se responsabilizando pela aprovação da qualidade dos alimentos que serão distribuídos. Elaborar relatórios, estudos e outros documentos com dados relacionados às atividades que desempenha, mediante solicitação. Desenvolver técnicas para redução e/ou eliminação do desperdício de alimentos. Colaborar e atuar junto à equipe responsável pelo Centro de Referência em Assistência Social frente aos assuntos referentes à segurança alimentar e nutricional. Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados e hábitos de higiene.
Orientador Educacional	Trabalhar diretamente com os alunos, ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal; em parceria com os professores, para compreender o comportamento dos estudantes e agir de maneira adequada em relação a eles; com a escola, na organização e realização da proposta pedagógica; e com a comunidade, orientando, ouvindo e dialogando com pais e responsáveis.
Psicólogo	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Proteção Social Básica e Especial; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativo desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
Técnico em Segurança do Trabalho	Informar o trabalhador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização deles. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização destes riscos. Executar medidas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho, no ambiente de trabalho, com participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando os resultados e sugerindo constante atualização, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates e encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, utilizando recursos de ordem didática e pedagógica, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, os assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, matérias de apoio técnico educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, atendendo as qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Executar as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas cientificas e observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais ou do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes, para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica que permitam a proteção coletiva e individual. Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres e perigosas e seus riscos específicos, bem como sobre as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos riscos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parece técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho, de forma segura para o trabalhador. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 25 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:F3C47744

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013
Processo n.º 082/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.
Dia da Licitação: **09/07/2013** - Horário: **10:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 25 de junho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:4177FDCC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
Processo n.º 083/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**.**
Dia da Licitação: **09/07/2013** - Horário: **11:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 25 de junho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:69C38B3D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
Processo n.º 084/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE**.**
Dia da Licitação: **09/07/2013** - Horário: **14:30.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 25 de junho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:98A287EF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
Processo n.º 084/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE**.**
Dia da Licitação: **09/07/2013** - Horário: **14:30.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 25 de junho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:0BF2FFF3

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013
Processo n.º 086/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**.**
Dia da Licitação: **09/07/2013** - Horário: **17:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 25 de junho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:CA55D469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **ADIAMENTO** da licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo micro-ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do **Procedimento Licitatório nº 104/2013 – Processo Licitatório nº 079/2013 – Pregão Presencial nº 073/2013**. Abertura dos envelopes fica adiada para o dia 11.07.2013 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Jose Leandro Pereira Castro
Código Identificador:F45E4497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 032/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 024/2013, PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 032/2013, Processo Licitatório 024/2013, Pregão Presencial 022/2013, objeto: Aquisição de Madeirite, Pregos e Postes de Eucalipto em atendimento Secretaria Municipal de Educação, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos. Vigência do Contrato: 04.04.13 a 02.06.13. Empresa Contratada: Madeirita Indústria e Comércio LTDA - EPP. Valor do Contrato: R$ 1.850,05

Publicado por:
Eliana Nogueira Alves
Código Identificador:DB9E8D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 081/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 066/2013, PREGÃO PRESENCIAL 060/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 081/2013, Processo Licitatório 066/2013, Pregão Presencial 060/2013, objeto: fornecimento de pneus e assessórios, primeira linha, para a frota de veículos e máquinas. Vigência do Contrato: 29.05.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Minas Peças de Januária LTDA. Valor Global: R$ 242.850,00.

Publicado por:
Jose Leandro Pereira Castro
Código Identificador:C9C7C892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 204/2013 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 204/2013 – Pregão 027/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Pneus para manutenção da frota municipal no ano de 2013. Onde foram vencedoras as empresas: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, no valor global de R$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais), a empresa SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME no valor global de R$ 23.038,96 (vinte e três mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos) e a empresa MGA PNEUS E ASSESSORIOS LTDA no valor global de R$ 82.989,80 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 25 de junho de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:7A65933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMISSAO DE PROCESSO DISCIPLICAR Nº 001/2013

Ata de reunião e deliberação da Comissão de Processo Disciplinar no. 001/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25.06.2013), às 14:00 horas, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Japaraíba presentes Ângela Aparecida M. Pereira, Vilmar Jacinto Lopes e Geraldo Jacinto Pereira, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 106, de 11 de junho de 2013, do Chefe do Executivo Municipal. **Apregoado o indiciado e seu procurador constituído nos autos**, ***f. 48,*** registra-se que não estiveram presentes. Em continuação, procedeu-se à oitiva do senhor Joaquim Emanuel Dias Morais conforme Termo de Inquirição anexo. A Comissão entendeu por bem promover a oitiva do Assessor de Gabinete da Prefeitura, senhor Nivaldo Rodrigues de Modesto, bem como a oitiva do senhor Joaquim Jacinto Sobrinho conquanto poderá

esclarecer sobre eventuais prazos perdidos pela prefeitura em relação a recursos por falta de projetos. A Presidente também designou uma reunião para o dia 28.junho.2013, às 13H00 para novas deliberações e oitiva das testemunhas. Ao final, a Sra. Presidente determinou que seja providenciado a devida intimação. Ficou determinado ainda que seja publicada o inteiro teor desta Ata no DOM para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo, para constar, eu, Dejaine Aparecida Lopes Silva, _____na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e vogal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ÂNGELA A. PEREIRA MIRANDA
Presidente da Comissão

VILMAR JACINTO LOPES GERALDO JACINTO PEREIRA
Membro Membro

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:69BDE3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATOS

1) TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTO TAXI.

CONTRATO DE PERMISSÃO	NOME DO PERMISSIONÁRIO	DATA
01	Adenilton Cassimiro dos Santos Silva	27/05/2013
02	Anselmo Arthuso Marques	03/06/2013
03	Antônio Ermelindo Gandra	29/05/2013
04	Cleberson Geraldo Teixeira	27/05/2013
05	Chamber Morais da Costa	27/05/2013
06	Domingos Marques da Silva	03/06/2013
07	Ermelindo Rodrigues de Melo	27/05/2013
08	Evaldo Silva Marques	27/05/2013
09	Fabrício Franco Berto Lima	05/06/2013
10	Gilson Figueiredo Coura	27/05/2013
11	Guilherme Vieira Barbosa	07/06/2013
12	José Francisco Paula Rodrigues	27/05/2013
13	Helder Ribeiro Batista	28/05/2013
14	José Geraldo dos Santos	27/05/2013
15	José Geraldo dos Santos Mendonça	27/05/2013
16	Luiz Martins Nonato	07/06/2013
17	Márcio Grijó Alves	04/06/2013
18	Marcos Antônio dos Santos	27/05/2013
19	Marcos Augusto Martins	27/05/2013
20	Petter Fernando Martins	06/06/2013
21	Reinaldo Magno de Paula	28/05/2013
22	Renato dos Santos Gregório	27/05/2013
23	Rogério Silva Lagares	19/06/2013
24	Rogério Vanderley de Souza	03/06/2013
25	Sérgio dos Santos Gregório	27/05/2013
26	Sidney Roberto da Silva	27/05/2013
27	Valmir da Silva Souza	03/06/2013
28	Robson Souza dos Santos	27/05/2013
29	Aurélio Cirilo Andrade	29/05/2013
30	Gustavo Henrique da Silva Gomes	04/06/2013
31	Marco Antônio Dias	29/05/2013
32	Marcos Tylon Rodrigues	05/06/2013
33	Alexsandro Miguel de Paula	03/06/2013
34	Anderson Tito Vieira	03/06/2013
35	Dione Balbino dos Santos	04/06/2013
36	Eliziário Almir dos Santos	03/06/2013
37	Erick Rômulo Monteiro	04/06/2013
38	Eriveltom Benício Bicalho	05/06/2013
39	Geraldo Cláudio Santos	03/06/2013
40	Geraldo Sebastião Monteiro	03/06/2013
41	Henrique César Monteiro	04/06/2013
42	José Ermelindo Domingues	04/06/2013
43	José Ivanir Meireles	03/06/2013
44	Ronaldo da Silva Taveira	03/06/2013
45	Ronaldo Júlio	03/06/2013
46	Vanzelei Caldeira	05/06/2013
47	João Eudes de Paula	05/06/2013
48	Maycon Henrique Gonçalves Salomé	04/06/2013
49	Aluizio Francisco da Silva	05/06/2013
50	Gilmar Douglas Peixoto	03/06/2013
51	Heberson Vinícios Teixeira	05/06/2013
52	Marcos Fernandes da Costa	05/06/2013
53	Ozeias Geraldo de Oliveira	06/06/2013
54	Rony Von Pereira	06/06/2013
55	Silvio Ermelindo Albino	03/06/2013
56	Elder Alves Martins	03/06/2013
57	João Santiago	05/06/2013
58	Luiz Gonzaga de Sales	04/06/2013
59	Raimundo Rosa Andrade	03/06/2013
60	Ronan Pinheiro	03/06/2013
61	Alisson Geraldo Cardoso	05/06/2013
62	Luis Antônio de Souza	03/06/2013
63	Rene Eustáquio de Souza	04/06/2013
64	Ronildo Gonçalves Vidal	04/06/2013
65	Ernane Esteves dos Santos	05/06/2013
66	Olien Pontes Coelho	04/06/2013
67	Floriano Emídio da Cruz	27/05/2013
68	José Metódio da Assunção	29/05/2013
70	José Márcio Lana	03/06/2013
71	Sander Rodrigues Martins	05/06/2013
72	Roberto Carlos de Souza	27/05/2013
73	Reginaldo Coelho Patrício	05/06/2013
74	Fábio Eduardo Pires Machado	06/06/2013

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EB3B3648

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2013

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2013 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado "Consórcio Intermunicipal de Saúde do Meio Piracicaba", CNPJ: 02.031.332/0001-69 - Objeto: "Prestação de serviços, por meio de consórcio, consistentes de consultas especializadas, exames e demais prestação de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 10.302.0057.2183 – 3.3.90.39.00 – Ficha 728 – FR 1.49.00 e 10.302.0057.2183 – 3.3.90.39.00 – Ficha 728 – FR 1.02.00. Fundamentação: nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8666/93.

João Monlevade, em 25 de Junho 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:25427EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 21/2013

ATO DE DISPENSA Nº. 21/2013 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado José Vicente de Araújo – CPF nº 133.140.096-15 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Hum, 95, Bairro Loanda, João Monlevade/MG, para beneficiar a família do Sr. Ivanil Martins de Oliveira que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil – Valor Global: R$ 6.180,00 (Seis mil e cento e oitenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 01.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 25 de Junho 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1A1BB056

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A Secretaria Municipal de Educação localizada à Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos - João Monlevade / MG - CEP 35930-003, divulga Edital para preenchimento de vagas temporárias de **Intérprete de Libras**, em conformidade com o edital n° 12 / 2013.
DATA: 26/06/2013 - 4ª feira

HORÁRIO: 16h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação
PERÍODO: até 31/12/2013
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 h/s
NÚMERO DE VAGAS: 01 - Turno Vespertino
O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNIDO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO (ORIGINAL E XEROX):
· Carteira de Identidade;
· CPF;
· Comprovante de endereço;
· Comprovante de votação na última eleição;
· Certificado de Reservista (candidato masculino);
· Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico;
· Certificados apresentados para o julgamento de títulos.
ATENÇÃO:
O não comparecimento no ato da contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
· **O candidato que chegar atrasado concorrerá ao contrato a partir das vagas existentes, independente de sua classificação.**

João Monlevade, 25 de junho de 2013.

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2E68D9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) LOPES & CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de passagens – de João Monlevade à Ipatinga, decorrente da Dispensa 276/2013 – Fund.: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.535,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Trabalho Social – 08.244.0084.2137- 3.3.90.39.00 – ficha 500 – Prazo: até 31 de dezembro de 2013 – Data: 14 de junho de 2013**.**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D1C17629

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público nova data para abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no dia **11/07/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 21 de Junho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A47A8286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, situada na Rua José Batista Franco, nº 001, centro, cidade de João Pinheiro – MG e inscrita no CNPJ sob o numero 20.582.573/0001-88, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **EDUARDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 683.449.026-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEGE ENGENHARIA,** CNPJ 03.101.004/0001-54 com sede na Av. Gerson Rios, nº 890, Centro em João Pinheiro/MG, representada neste ato por **FABIANO PALHARES DE LIMA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 041.322.465-24, doravante denominada **CONTRATADA,** para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, que consiste basicamente na elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico para o prédio onde funciona a sede da Câmara Municipal.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade à prestação de serviço de Engenharia, feito com dispensa do processo licitatório, nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de elaboração, condução e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros, do processo exigido por legislação em vigor, para análise e aprovação, no que tange à segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com a **Lei Estadual 14.130 de 19 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 43.805 de 2004, alterado pelo Decreto 44.746, 29 de fevereiro de 2008.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do contrato será feito em etapas da seguinte forma:

1ª Etapa: Manipulação do material e informações disponíveis, que consiste em:

- Avaliação e aferição da edificação, no que se refere à capacidade de resposta às situações adversas, considerando os arquivos apresentados.

- Implantação dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico exigidos, **visando o perfeito enquadramento à legislação atualizada e economia de recursos;**

- Lançamento de todo o trabalho em Autocad;

2ª Etapa:

- Entrega ao cliente de uma cópia do projeto para ser executado**, situação, cortes e detalhes.**

- Execução pelo cliente de todos os detalhes estabelecidos no projeto.

- Durante esta fase, por tratar-se de **PT (Projeto Técnico Simplificado)**, em razão da área e da classificação da edificação, a contratada assessorará o Contratante, com acompanhamento naquilo que necessitar, mediante solicitação.

3ª Etapa:

- Elaboração de memoriais e cálculos gerais.

- Após a execução pelo cliente e a seu pedido, montagem do processo em 01 (uma) via, conforme exigências do Corpo de Bombeiro e entrada na seção de análise com o pedido de vistoria de liberação.

- Após análise do processo e vistoria de liberação, a PROTEGE ENGENHARIA entregará ao cliente uma via do processo aprovado, acompanhado de cópia das plantas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** pela execução total do serviço será de R$7.000,00 (Sete Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma só parcela mediante depósito realizado em conta a ser indicada pela CONTRATADA após a publicação do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da devida dotação orçamentária, qual seja, "Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – "3.3.90.39.00".

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço será de 90 dias contados da publicação do presente contrato nos meios de comunicação oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, sem prejuízo à responsabilidade cível e penal cabíveis.

Em caso de desistência do contrato ou atraso na execução do serviço por parte da contratada, de forma injustificada, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente no setor de tesouraria da Câmara, no prazo de 10 dias a contar da aplicação da multa, sob pena de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de da Comarca de João Pinheiro - MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Pinheiro, 18 de junho de 2.013.

Contratante: Contratada:
Presidente da Câmara Representante legal da empresa

Testemunhas:

Publicado por:
Cleonice Gonçalves Dias
Código Identificador:45653FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 060 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Academic Softwares Escolares Ltda, com o valor global de R$ 24.350,00, relativamente aos itens 01 ao 08 do lote 01.

João Pinheiro/MG, 21 de junho de 2.013.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

Eulaia Aparecida Vidal Joseane Mendes de Andrade

Nilson Souza Abadia Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:022F4330

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 070/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de Suspensão e Prorrogação - o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, com abertura anteriormente prevista p/ 26/06/2013 - tendo como objeto: aquisição de larvicida biológico, ferramentas e ração canina destinados ao Setor de Vigilância Ambiental - FUNASA fica suspensa e **PRORROGADA "SINE DIE"**. A nova data de abertura desta licitação será, oportunamente, publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais e no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br, e no quadro de avisos desta Prefeitura. João Pinheiro/MG, 25/06/2013:

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Gerente de Suprimentos e Licitações.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4D3C0F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROVIMENTO PARCIAL DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 69/2013

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **JORDAN DA SILVA BERNARDES**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento das licitantes e de quem a mais interessar possa, que foi **provido** parcialmente o pedido de impugnação da empresa, **DATAMED LTDA.**, contra o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.069/2013**. A nova data de abertura será publicada oportunamente. Lagoa da Prata, 25 de junho de 2013, Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E56B5720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2013
PREGÃO Nº 015/20013
OBJETO: Aquisição de um consultório odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
ERRATA: Fica acrescido o item 14.2 ao edital da seguinte forma "14.2 - Catálogo com prospecto dos produtos", os demais subitens do item 14 foram renumerados.

Em, 25 de Junho de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:DCF39998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/09

Dispensa de Licitação nº 031/09 - **Processo Licitatório** nº 252/09
Partes: DORA CAMILA ZANGIROLAMI MENEGUITE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Alteração do nome do locador, que passa a ser o da Srª Dora Camila Zangirolami Meneguite, em substituição ao Sr. José Romualdo, por serem casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens e o imóvel em questão ter sido adquirido por uma compra em venda após a realização do casamento, conforme previsto na escritura. Mantém-se a vigência do Contrato Original até 23/03/14, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura: 23/05/13.
Signatários: Dora Camila Zangirolami Meneguite
José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8CF05B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 034/13, PRC 0463/13. Objeto: aquisição de mobiliários para atender a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município. Dia da Licitação: 10/07/2013, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 25 de junho de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BDADBA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 029/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 19, de 30 de abril de 2013,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal deste município, por um periodo de 06 (seis) meses, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 – FNDE**, conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **15 de julho de 2013 às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 26 de junho de 2013.

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B62C10E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 001/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **CÁSSIA GARCIA DE ALMEIDA DE ARAÚJO ,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **MARÍLIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB e

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO, Professor da Educação Básica – PEB 1, sob a presidência do primeiro.
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **CÂNDIDA LUCIMAR DA SILVA**, Professora da Educação Básica PEB 1 e **VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA** Auxiliar Administrativo da Educação Básica.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Abril de 2013.

CÁSSIA GARCIA DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:243E6982

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 002/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Creche Escola Drake Ghader Paulinelli, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 805/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Gizelle Carvalho Pinto Silva,** Coordenadora; **Maria do Carmo Pereira**, Professora da Educação Básica – PEB 1 e **Maria de Lourdes de Oliveira**, Monitora da Educação Básica - MEB, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Daniela Júnia Santos Dias**, Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB e **Aline Aparecida de Oliveira Carvalho,** Monitora da Educação Básica – MEB**.**

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de abril de 2013.

CÁSSIA GARCIA ALMEIDA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A195B3C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 001/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA,** Assessora Especial; **ÂNGELA APARECIDA FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Administrativos e **JAQUELINE PACHECO CARVALHO,** Auxiliar Administrativo.
Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeada a servidora **MIRIAN DELGADO,** ocupantes do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de abril de 2013.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D6022C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Contrato**
Número	**060/2013**

Contratante	**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**
Contratado	**CONSTRUTORA TRV LTDA**
Objeto	**Obra de pavimentação, colocação de meio fio e drenagem em diversas Ruas no município de Mar de Espanha-MG conforme convênio Ministério das Cidades, nº 0364.818-62/2011, Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano**
Fundamento	**Licitação Processo nº 042/2013 Tomada de Preço nº 001/2013**
Dotação Orçamentária	**02,005,15,451,0010,1012,449051.**
Prazo	**Em 180 dias.**
Valor	**R$ 590.675,46 (Quinhentos e noventa mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**
Data de assinatura	**24 de Junho de 2013.**
Signatário – Contratante	**Wellington Marcos Rodrigues , Prefeito Municipal.**
Signatário – Contratado	**Ricardo Gomes da Silva, Sócio Administrador**

Mar de Espanha, 24 de Junho de 2013.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Mar de Espanha

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha o presente **AVISO.**

Mar de Espanha, 24 de Junho de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:641A12A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 012/2013

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2013. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e materiais de uso em cozinha, em atendimento aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Mesquita. Abertura dia: 10/07/2013 às 10h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3251-1355 ou email licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita, MG, 24 de junho de 2013.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2A6B2171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL 024/2013 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE ASFALTO

PROCESSO N.º 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 04 de julho de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013, tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para fornecimento de material de construção para processamento de asfalto, para pavimentação de vias públicas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 25 de junho de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FFCAD468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL 025/2013 - CONSTRUÇÃO DE UBS DISTRITO DE COQUEIROS

PROCESSO N.º 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 05 de julho de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013, tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Comunidade Coqueiros, referente a Proposta PAC I n.º 17734906000109008. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 25 de junho de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B88ACCB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO N.º 042/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 11 de julho de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013, tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para locação de 01 (um) veículo (Ônibus) para Transporte Escolar de alunos dos Distritos de Cisneiros e Itapiruçu à Escola Estadual Artur Bernardes e Escola Municipal Alzira Carvalho Santos. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone

(32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 25 de junho de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2802C126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.º 055/2013 – PRC 281/13 - REGISTRO DE PREÇOS 029/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG: O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foi vencedora do **PREGÃO n.º 055/2013 – PRC 281/13 - Registro de Preços 029/13** a empresa: "*BB TURISMO LTDA*" item : 001.

Pará de Minas, 24/06/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A4524F7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013 - PREGÃO Nº 060/2013 - PRC Nº 627/13

(Secretarias Diversas) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013 - PREGÃO Nº 060/2013 - PRC Nº 627/13 – Objeto: fornecimento de carnes, frango, salsicha e ovos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 10/07/13. Abertura: 10/07/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 25/06/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7F907701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 60/2013 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 87/2013 - Pregão Presencial nº 60/2013 - objeto: formar registro de preços para contratação de mão de obra especializada e outros, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 09.07.2013. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:910CD9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL **027/2013**
PREGÃO 021/2013
DATA DA LICITAÇÃO: **09/07/2013, às 13h (treze horas).**
OBJETO: fornecimento de material de construção para a manutenção preventiva e corretiva dos Prédios Públicos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Setor de Licitação, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga/MG - Paço Municipal

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:5CBD77A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
(CARONA)

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, divulga sua intenção de aderir como CARONA, ao Registro de Preços do FNDE de Minas Gerais, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado abaixo:
- Pregão Eletrônico n°: 072/2011/FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Ata de Registro de Preços n°: 039/2012
- Vigência da Ata: 24/07/2012 a 23/07/2013
- Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- Empresa vencedora do item: 01 (Computador Interativo) – DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A
- Objeto a ser adquirido: item 01: Computador Interativo, conforme especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2011/FNDE e seus anexos.
- Quantidade Registrada: item 01: 100 (cem unidades)
- Quantidade solicitada para carona: item 01: 18 (dezoito) unidades;
- Valor unitário: item 01: o valor de R$ 1.825,00 (um mil oitocentos vinte e cinco reais)
- Valor total para carona: Estimado em R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).Pirapora, 25 de junho de 2013 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Cristina Santos de Carvalho
Código Identificador:CC9E72B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07° JUNHO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da **Carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no

CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47**, torna público a contratação através de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2013** – Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, no valor total de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)**, destinado à contratação de Empresa Pública, pertencente à Administração Pública Indireta Federal, para a Prestação de Serviços Bancários, Financeiros e Outras Avenças. Prazo: **10/06/2013** a **09/06/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8F8B2C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 96/13

Ata da Centésima Vigésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 136/13, na modalidade Pregão N° 96/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPACTADOR DE SOLO/PERCUSSÃO SP 65 (MOTOR 5.5 HP – 4 TEMPOS – à GASOLINA – MEDINDO 750 X 460 X 1100 MM), CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.** Aos Vinte dias do mês de junho de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participa deste certame a empresa CAPRONI & LIMA LTDA, representada pelo Sr. Walter Lúcio José Ferreira. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou o valor de R$ 9.980,00, passando para a fase de lances a empresa apresentou o preço de R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais). Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declara que o valor apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:932C95C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 500/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora **ELAINE MARIA NUNES ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:78C50240

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 501/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2013, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 17/06/2013, a servidora **FRANCIENE FERNANDES ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F5BC04E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 502/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 17/06/2013, a servidora **TALITA NUNES COSTA,** ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/01/2013, para serem gozadas no período de 18/06/2013 a 02/07/2013, a servidora **TALITA NUNES COSTA,** ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F873628B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 503/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:92163079

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 504/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora **MARIA DO CARMO BENTO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:303EA802

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 505/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 24/05/2013 a 06/06/2013, devendo retornar ao serviço no dia 07/06/2013, ao servidor **HELVECIO CECILIO MENEGAZ VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E09B32DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 506/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/05/2013 a 31/05/2013, devendo retornar ao serviço no dia 01/06/2013, ao servidor **BRUNA AGRESTA BAZILI RIBEIRO,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1CBFBA05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 507/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/05/2013 a 03/06/2013, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2013, ao servidor **SINOMAR ANTONIO RIBEIRO COSTA,** ocupante do cargo de Vigia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9C29B1F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 508/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2004 a 31/10/2009, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora efetiva **NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO,** ocupante do cargo de Professor I - 1º cargo.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora efetiva **NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO,** ocupante do cargo de Professor I - 2º cargo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CFD85C01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 509/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora efetiva **GISELE COSTA VIEIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:590355A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora efetiva **ANDREIA CRISTINA SILVEIRA NUNES,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8F717CE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 511/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2007 a 28/02/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora efetiva **CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO,** ocupante do cargo de Supervisora Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2C0AD2DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 512/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/01/2007 a 25/01/2012, para serem gozadas no período de 19/06/2013 a 18/07/2013, a servidora efetiva **NELCI COSTA NUNES,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F0A38DD3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 513/2013

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2016, a servidora efetiva **CARITA DE PAULA SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1C528DC8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 514/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 20/06/2013 a 19/07/2013, a servidora **ARLETE APARECIDA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3D6DA152

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 515/2013

Art. 1º - Exonerar do cargo de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa, símbolo SC.2, a partir de 01/06/2013, o **Sr. JOSÉ GERALDO SOUTO.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:48C191AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 516/2013

Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública, símbolo SC.3, a partir de 01/06/2013, o **Sr. AURÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D8ED9A65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 517/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, símbolo SM, a partir de 01/06/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E01E442D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 518/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GERALDO SOUTO** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-Burros, símbolo SC-2, a partir de 01/06/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B6B74FC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 519/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, símbolo SM, a partir de 01/06/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:84E69E8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 520/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **AURÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Monjolinho, símbolo SC-3, a partir de 01/06/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F7C88AFA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 521/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Finanças, símbolo SM.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EDA3F040

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 522/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA SOUZA AMUI** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária da Controladoria Geral, símbolo SM.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:863F1E3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 523/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO QUEIROZ DO CARMO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, símbolo SM.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1FD0673E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 524/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARIVELBER FRANCO MENDES FILHO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Serviços Públicos, símbolo SM.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6234BE45

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 525/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO CARLOS CHIMELLO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Assistência Rural, símbolo SM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUIi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7904A07A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 526/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIODÊ APARECIDA LOPES ARANTES** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Educação, símbolo SM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F4801EB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 527/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Saúde, símbolo SM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B78353B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 528/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e Habitação, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 023, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FD553F5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 529/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **DELCIO DA COSTA BASTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo SM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 315, de 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4FCD2EC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 530/2013

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **WILSON JOSÉ PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico pelo Corpo Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa, a partir de 01/06/2013.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **WILSON JOSÉ PEREIRA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam no Anexo V da Lei Complementar nº 003/2013**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:948DDF7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 531/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 62 (sessenta e dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/06/2013 a 03/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 04/08/2013, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7426D120

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 532/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2007 a 24/01/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, a servidora efetiva **SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BD7E2AFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 533/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2012 a 09/05/2013, para serem gozadas no período de 03/06/2013 a 22/06/2013, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO,** ocupante do cargo de Técnico em Raio X.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B6617080

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 534/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2012, para serem gozadas no período de 04/06/2013 a 03/07/2013, a servidora **ALBA VALÉRIA DE SOUZA NOVAIS,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0579AE2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 535/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012, para serem gozadas no período de 04/06/2013 a 03/07/2013, ao servidor **PAULO CÉSAR NASCIMENTO SOUZA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4C4B7944

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 536/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para serem gozadas no período de 08/06/2013 a 07/07/2013, ao servidor efetivo **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:681D0827

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 537/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 20/06/2013 a 19/07/2013, a servidora efetiva **NUBIA RUFINO ANDRADE,** ocupante do cargo de Secretária Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7BA023AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 538/2013

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 04/06/2013 a 03/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2016, a servidora efetiva **ZURAINE ALVES DE OLIVEIRA JESUS,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5B5D582D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 539/2013

Art. 1º - Conceder licença para o desempenho de mandato classista, a contar de 04/06/2013 até o término do mandato que se dará em 30/06/2016, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens de seu cargo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DB42FF83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 540/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS ROBERTO VILELA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Jardinésia, símbolo SC-03, a partir de 07/06/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B0036CC1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 541/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/06/2013 a 18/06/2013, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2013, a servidora **ANDREIA NOGUEIRA DIAS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:52534744

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 542/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 30/09/2008, para serem gozadas no período de 10/06/2013 a 09/07/2013, a servidora efetiva **FATIMA APARECIDA SOUZA FREITAS,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F47F4049

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 543/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 10/06/2013 a 09/07/2013, a servidora **ROSA APARECIDA SILVA,** ocupante do cargo de Operária.
Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:818C5BAA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.342, DE 11 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o **Imóvel urbano** destinado a **"AREA INSTITUCIONAL"** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS**, constituído da **ÁREA INSTITUCIONAL PA-02**, com área de **4.203,72 m²**(quatro mil, duzentos e três metros e setenta e dois centésimos), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição da Área Institucional PA-02 partindo do ponto PA2-01, interseção do lado esquerdo do lote nº 10 da Quadra F com a Rua PA-01, deste segue em curva com raio de vinte metros (20,00) e desenvolvimento de trinta e um metros e quarenta e dois centímetros (31,42) confrontando com Rua PA-01, deste segue por dezessete metros e oitenta e nove centímetros (17,89) e azimute plano de 24°35'49", deste segue em curva com raio de sete metros e cinquenta centímetros (7,50) e desenvolvimento de oito metros e sessenta e dois centímetros (8,62) desse segue em curva com raio de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50)e desenvolvimento de nove metros e oito centímetros (9,08), deste segue em curva com raio de dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50) e desenvolvimento de dezessete metros e trinta e sete centímetros (17,37), deste segue por cinco metros e setenta e sete centímetros (5,77), deste deflete à esquerda confrontando com a Área APP por uma distância de oitenta e oito metros e oitenta e seis centímetros (88,86), deste deflete à esquerda por oitenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (85,84) e azimute plano de 114°35'49" confrontando com PEDRO QUIRINO DA COSTA, deste deflete à esquerda por vinte e cinco metros (25,00) e azimute plano de 24°35'49" confrontando com o lote nº 10 da Quadra F, chegando ao ponto PA2-01, início desta descrição", sendo o referido loteamento devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.747, de 16.08.2012", que foi transmitida ao MUNICIPIO DE PRATA por força do disposto expressamente no art. 22, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, conforme **Averbação** nº 1-15.146, na matricula nº 15.146, do livro 2, de Registro Geral, da Serventia de **Registro de Imóveis de Prata**, MG.

Art. 2º - Fica o Município autorizado doar o imóvel referido no artigo anterior, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, à empresa que pretenda transferir seu estabelecimento e ou nele se instalar.

Art. 3º - Deverão constar na escritura pública de doação as seguintes condições:
a) O imóvel doado será utilizado exclusivamente para construção e instalação de um centro educacional na cidade de Prata, contemplando inicialmente cursos livres, cursos técnicos, cursos de graduação e pós-graduação a distância e, futuramente, cursos de graduação e pós-graduação presenciais, cuja construção terá início em até 06 (seis) meses e término em até 36 (trinta e seis) meses a contar da outorga da escritura de doação;

b) Cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

c) Em caso de paralisação das atividades e ou de extinção da donatária, os bens doados reverterão ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias neles existentes, sem qualquer indenização ou direito de retenção.

d) A construção, manutenção, conservação das edificações é de responsabilidade exclusiva de cada donatária;

e) A donatária deverá fazer manutenção e conservação preventiva dos imóveis edificados que assegure sua estrutura física;

f) A donatária, dentro de suas possibilidades, contribuirá com a prestação de serviços para a preservação e manutenção da área verde confinante com o imóvel doado;

g) A donatária disponibilizará, gratuitamente, durante 15 (quinze) anos, no mínimo 05 (cinco) bolsas de estudos integrais, por semestre letivo, em cursos autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação para alunos carentes.

Art. 4º - O descumprimento de qualquer uma das condições previstas no artigo 3º ensejará a reversão dos bens doados ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização por benfeitorias porventura nele realizadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se a Lei n. º 2.286 de 19 de dezembro de 2011.

Prata, 11 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8B5650AA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.343, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu Municipal de Prata, destinado a organizar e estruturar o acervo paleontológico, arqueológico, antropológico, histórico, artístico e cultural do Município de Prata.

Parágrafo único - O Museu poderá, ainda, expor os seus trabalhos, desenvolver ensino prático bem como pesquisas em todas os ramos

das ciências naturais e humanas, em especial os ligados à natureza, como a geologia, zoologia, botânica, mineralogia e outras afins.

Art. 2º - O Museu Municipal de História Natural de Prata terá sede, no município de Prata - MG.

Art. 3º - A administração do Museu Municipal de Prata será gerido pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - O patrimônio do Museu Municipal de História Natural de Prata será constituído pela dotação inicial e por bens e valores que vierem a ser adicionados através de:

I - Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por pessoas jurídicas da administração pública direta ou indireta, municipais, estaduais e federais, e bem como de empresas privadas, cooperativas, organizações não governamentais, fundações e associações culturais, pessoas físicas, entre outras entidades nacionais e internacionais ligadas ou não ao objeto do Museu.

II - Material científico de coleção que venha a ser coletado na natureza por qualquer membro do museu, ou recebido de doadores, como rochas, fósseis, plantas e animais (ou partes destes) que venha a ser preparados ou conservados, bem como replicas e modelos que venham a ser recebidos de doações nos laboratórios do Museu.

III - Parte dos resultados líquidos provenientes das suas atividades que, a critério do Conselho Curador, deva ser incorporada ao patrimônio, abatendo-se as despesas com a manutenção do Museu.

IV - Todo bem material que venha a ser adquirido por compra ou permuta, seja ele material científico, utensílios e aparelhos em geral, móveis e imóveis.

Art. 5º - Consistem rendimentos do Museu Municipal de História Natural de Prata:

I - Rendas de bens ou serviços de qualquer espécie, inclusive rendas em seu favor, constituídas por terceiros e os usufrutos instituídos a seu favor;

II - As receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em convênio ou em associação com terceiros, bem como bilheterias, venda de replicas, vestimentas, lembranças, objetos ou produtos diversos, inclusive pela cessão paga temporária de utilização de nomes das descobertas, por empresas públicas e privadas, cuja autorização deverá ser feita pela Diretoria Executiva, mediante aprovação também do Conselho Curador;

III - Rendimentos de títulos, ações ou papeis financeiros, bem como juros bancários e outras receitas eventuais.

IV - Contribuições financeiras esporádicas ou permanentes, feitas por pessoas físicas ou jurídicas, através de normas legais de incentivo à cultura, aí incluídas também empresas publicas e privadas, cooperativas, organizações não governamentais, fundações e associações culturais, Ministérios do Governo Federal, Secretariais do Governo do Estado de Minas Gerais, entre outras entidades nacionais e internacionais ligadas ou não à atividade fim do Museu.

§ 1º - Museu Municipal de História Natural de Prata, independentemente da forma de administração, aplicará, integralmente seus recursos na manutenção, e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§ 2º - A alienação sob qualquer forma, arrendamento, oneração ou gravame de bens móveis e imóveis e equipamentos do Museu Municipal de História Natural de Prata deverão ser autorizados pelo Conselho Curador, ouvido sempre o Ministério Público.

Art. 6º - O Poder Executivo fica desde já autorizado a promover as regulamentações de estilo mediante decreto, reservando à lei, matérias que porventura, dependam de autorização legislativa para a sua criação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Prata-MG, em 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:06B0CC34

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.344, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
IV – disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
V – previsão para contratação excepcional de horas extras;
VI – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VII – equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII – critérios e formas de limitação de empenho;
IX – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XII – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIV – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV – incentivo à participação popular;
XVI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Quanto ao Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, considerando os impactos do vindouro Plano Plurianual, será o mesmo apresentado juntamente com o respectivo projeto daquele Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, o qual será encaminhado a essa Casa Legislativa até o dia 15/10/2013.

CAPÍTULO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de julho de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada

atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na lei orçamentária de 2014, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
IV – sejam registradas regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social e estejam em pleno exercício de suas atividades.
V – não remunerem seus diretores, e tenham existência legal no Município há mais e 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2013 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, de proteção ao meio ambiente e esporte;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos previstas neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

CAPÍTULO IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013.

CAPÍTULO XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2013.

CAPÍTULO XIV
Das Disposições Gerais

Art. 41. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo percentual não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) por cento do valor estimado do orçamento.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º. Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, desde que, ocorram dentro da mesma categoria econômica.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2014 será encaminhado até o dia 15 de outubro de 2013, afim de proceder as adequações vindouras do Orçamento da União e do Estado.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7CEF8511

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.345, DE 21 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata - MG, CNPJ 03.929.367/0001-82, o imóvel urbano situado nesta cidade de Prata – MG, na Rua Alagoas n. º 147, esquina com a Rua Rio Grande do Sul, Bairro Edna, constituído de um terreno com área de 1.859,80 m2 , cadastrado na Prefeitura Municipal de Prata sob nº. 01.02.047-0500-001, medindo pela frente 28,30 mts, confrontando com a mencionada Rua Alagoas; pelo lado esquerdo, medindo 62,60 + 04,00 mts, confrontando com a mencionada Rua Rio Grande do Sul; pelo lado direito mede 66,20, confrontando com a Prefeitura Municipal de Prata; e nos fundos medindo 23,70 + 04,00 mts confrontando com a Prefeitura Municipal de Prata; com as benfeitorias nele existentes, imóvel este que se originou pelo desmembramento de um todo maior.

Parágrafo Único: O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 8447, do livro 2-AI, fls. 014, (parcial) em data de 19/07/1994, com averbação sob n.º Av.3-6568 (referente ao desmembramento) datada de 29/06/200, da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se a abrigar a construção do prédio da instalação da sede do CONSEP.
Art. 3º - A finalidade da doação deverá ser exclusivamente para funcionamento da sede do CONSEP.

Art. 4º - A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 5º - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 6º - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei de n. º 1.890/2000.

Prata, 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:56FDBD3C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.346, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DENOMINA DE RUA RUY MOREIRA ROCHA A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Bentivi, localizada no Bairro Progresso I, passa a denominar de Rua Ruy Moreira Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:434E572C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.347, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica municipalizada a estrada na zona rural que liga a Fazenda Raiz de propriedade do Senhor João Vieira Alves ao Rio Tejuco na Fazenda de propriedade do Senhor Gentil de Oliveira Andrade, sentido Prata-Uberlândia, em um percurso de 2.700 metros.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:84541229

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Prata, por seus representantes, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O inciso V do §2º, do art. 67 da Lei Complementar nº004, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 67 - .....

V – Farmácias:
a – de segunda a sexta feira - das 07 às 18 horas e 30 minutos e aos sábados até às 12 horas para todas as farmácias e drogarias, em expediente normal;
b – horários especiais nos dias úteis: das 18 horas e trinta minutos às 22 horas para expedientes de, no máximo, dois estabelecimentos;
c – aos sábados, a partir das 12 horas, aos domingos e feriados: das 07 horas às 22 horas, em regime de plantão;
d – plantões noturnos: das 22 às 7 horas por um único estabelecimento.

Art. 2º - Os §§3º e 4º do art. 67 passam à seguinte redação:

§ 3º - Os horários de que tratam as alíneas "b", "c", "d" obedecerão escala trimestral, elaborada pela Prefeitura Municipal podendo, mediante a ocorrência de situações eventuais, proceder a alteração na escala.

§ 4 – Todas as farmácias e drogarias, quando fechadas, deverão manter afixado à porta informação indicativa dos estabelecimentos que se encontram no regime de plantão, com os respectivos horários e endereços.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:167F3EB6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 73 DA LEI COMPLEMENTAR Nº003/2013 QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 73 da Lei Complementar nº003/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 21 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:92C289FB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.826, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Prata, Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, XVI, c/c o artigo 70, todos da Lei Orgânica do Município de Prata:

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica determinado o fechamento da Rua Raul Soares na Praça Juscelino Kubitschek, em frente à Escola Estadual Pedro Nery, as quintas-férias e aos domingos entre o horário das 06:00 hs às 13:00 hs, visando maior segurança e comodidade ao público Pratenses durante a realização da Feira Popular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, MG, 10 de junho de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3673B5B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nºs: 159/2013 e 160/2013.
Processo Licitatório nº 130/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013.Objeto: Realização de evento na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 29/06/2013, destinado a comemoração do "Juninão Municipal", início previsto às 20:00 horas e término à 01:00 hora do dia 30/06/2013.Contratante: Município de Prata – **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME - LOTE 01 – Alimentos e Materiais para o evento "Juninão Municipal 2013"**, no valor total global Lote 01 - de R$2.350,20 (dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos). **GRUPO MASTER LTDA-ME - LOTE 02 – Descrição dos Serviços evento "Juninão Municipal 2013"**, no valor total global Lote 02 - de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).Valor Total Global dos Lotes: R$11.050,20 (onze mil cinquenta reais e vinte centavos).Vigência: 25/06/2013 a 30/06/2013.Data da assinatura: 25/06/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:7C67605B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – através da Comissão Permanente de Licitações divulga para conhecimento do público interessado que no dia 09/07/2013 as 09h:00 min horas em sessão pública, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, receberá propostas para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL (TÁXI), conforme anexo do edital**.** Informações (37) 3543-1190 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/06/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6F24257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, torna público que realizará procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição parcelada de equipamentos de informática; certame que se regerá pelas disposições da Lei Nº 8.666/93
FICA ALTERADO –HORÁRIO ABERTURA

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28.06.2013
HORÁRIO: 08:15 (oito horas e quinze minutos).
LOCAL: Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG.
INFORMAÇÕES: (34) 3855-1201

LEIA- SE:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28.06.2013
HORÁRIO: 13:00 (treze horas).
LOCAL: Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG.
INFORMAÇÕES: (34) 3855-1201

Ficam mantidos os demais termos constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 25 de junho de 2013.

_____
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:C66C5666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 040/2013

***DECRETO Nº 40 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.500,00
02.02.04.122.0003.3004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

***SUB-TOTAL:* . 6.000,00**
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.306.0046.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 1.500,00
***SUB-TOTAL:* . 1.500,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.500,00
***SUB-TOTAL:* . 7.500,00**
02.011-Fundo Municipal de Habitacao
02.11.16.482.0037.3029.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 10.000,00
***SUB-TOTAL:* . 10.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 25.000,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.302.0090.2093.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
***SUB-TOTAL:* . 25.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 25.000,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rodeiro, 25 de Junho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal
Www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 1 de 1

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:0C2767A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 100 - RETIFICAÇÃO DE ERRO

PORTARIA nº. 100 de 20 de Junho de 2.013

Retifica erro material na portaria nº 06 de 07 de janeiro de 2013 que Designa localidades para atendimento dos funcionários na função de agentes comunitários de saúde.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:
Considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 06 de 07 de janeiro de 2.013, por ter citado nome de ex-funcionária do Município de Rubelita, Almerinda Ferreira Morais, como designada para trabalhar na localidade de Lagoa de Baixo;
Considerando que a Sra. Almerinda Ferreira Morais não possui vinculo empregatício com o Município de Rubelita neste corrente ano;
Considerando que a prestação de serviço da Sra. Almerinda Ferreira Morais com o Município de Rubelita encerrou-se em 30 de abril de 2.009;
Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 06 de 07 de janeiro de 2013, retifica-se erro material ocorrido, suprimindo o nome "Almerinda Ferreira Morais" constante como designada para trabalhar em Lagoa de Baixo, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2º - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria nº 06 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de junho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:041B5083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **EXTRATO DE CONTRATO** CT nº 168/13. Contratada: Lev Produções e Eventos Ltda. Objeto: prestação de serviços artísticos. Prazo: 04/06/13 a 30/06/13. Valor: R$ 22.000,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AAEE8EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/13

CT nº 169/13. Contratada: M.O. Maciel e Oliveira Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços. Prazo: 04/06/13 a 04/06/14. Valor: R$ 126.000,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:DC1DAD70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/13

EXTRATO DE CONTRATO:CT nº 170/13. Contratada: Celeste de Jesus Pessoa Valadares. Objeto: locação de bens. Prazo: 07/06/13 a 07/06/14. Valor: R$ 138.590,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5A3F212D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 171/13. Contratada: R&A Locações Serviços e Eventos Ltda.. Objeto: locação de bens Prazo: 07/06/13 a 07/06/14. Valor: R$ 272.100,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D80202C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°172/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 172/13. Contratado: Irnério Lança. Objeto: locação de imóvel. Prazo: 01/07/13 a 31/12/13. Valor: R$ 4.400,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:30AFC1A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 173/13. Contratada: Associação dos Agricultores Familiares do Municipio de Santa Bárbara. Objeto: Compras. Prazo: 12/06/13 a 30/09/13. Valor: R$ 43.633,40. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CCDA72A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 174/13. Contratada: Ana Maria de Souza Emery. Objeto: prestação de serviços. Prazo: 17/06/13 a 31/12/13. Valor: R$ 7.800,00.Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F6D28637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 175/13. Contratada: A Notícia Regional Ltda. Objeto: prestação de serviços. Prazo: 17/06/13 a 31/12/13. Valor: R$ 5.900,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:41503A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 176/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 176/13. Contratada: Cidademais Comunicações Ltda. Objeto: prestação de serviços Prazo: 17/06/13 a 31/12/13. Valor: R$ 5.900,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6CFFAE71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 177/13. Contratado: Leandro Henrique dos Santos. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 17/06/13 a 31/12/13. Valor: R$ 3.000,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B5AA934E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/13

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 178/13. Contratada: Rede Inconfidentes de Comunicação. Objeto: prestação de serviços. Prazo: 17/06/13 a 31/12/13. Valor: R$ 3.000,00. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:258AA5F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO: 3º aditivo ao CT nº 129/12. Contratada: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/13. Data: 17/06/13. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D4D50794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao CT nº 123/13. Contratado: Diego Oliveira Ribeiro e Silva. Fundamento Legal: art. 79 inciso II da Lei 8666/93. Data: 03/06/13. Santa Bárbara, 25/06/13. a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7A506979

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 2454/13

Regulamenta o horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa das Confederações do corrente ano.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o jogo da seleção brasileira na semifinal da Copa das Confederações, marcado para o dia 26 de junho do corrente ano, **DECRETA:**

Art. 1º - O expediente na Prefeitura Municipal, no dia do jogo da Seleção Brasileira na semifinal da Copa das Confederações do corrente ano obedecerá ao seguinte horário:
I – Dia 26.06.2013 (quarta-feira) – de 7:00 às 15:00 horas, com o intervalo regular de almoço;

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 25 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B9F7D194

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1673/13

LEI N.º 1673/2013.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Comunitária de Brumal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação Comunitária de Brumal", inscrita no CNPJ sob o n.º 18.266.635/0001-09, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça Santo Amaro, n.º 150, distrito de Brumal, Santa Bárbara/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BB97ABF5

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1672/13

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet-AREMPAT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet-AREMPAT", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.914.316/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua A, n.º 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro Campestre, Santa Bárbara/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B1B3BFB3

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1671/13

LEI N.º 1672/2013.

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet-AREMPAT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet-AREMPAT", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.914.316/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua A, n.º 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro Campestre, Santa Bárbara/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CE672DDE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1670/13

LEI N.º 1670/2013.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e inserir creme dental contendo flúor, escova dental e fio dental na farmácia básica municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a distribuir na farmácia básica municipal creme dental contendo flúor, escova dental e fio dental.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades públicas ou privadas com o objetivo de facilitar a distribuição e utilização do creme dental, escova dental e fio dental, objetos desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9A5E8E14

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1669/13

Cria o Conselho Municipal de Política Urbana-COMPUR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Santa Bárbara – COMPUR, órgão colegiado consultivo e deliberativo que reúne representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme suas atribuições, integrante da Administração Pública Municipal, tendo por finalidade assessorar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano com participação social e integração da política fundiária e de habitação, de saneamento ambiental e trânsito, transporte e mobilidade urbana.
Parágrafo Único: A denominação "Conselho Municipal de Política Urbana" e a sigla "COMPUR" se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º. O COMPUR é parte integrante do Sistema Nacional de Conselhos de Cidades e ficará vinculado funcionalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, órgão gestor da política urbana municipal.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos caberá prover a estrutura necessária ao funcionamento do COMPUR, inclusive com a designação de servidores para apoio no exercício de suas atribuições.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR será composto de 08 (oito) membros, da seguinte forma:
I – 3 (três) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e outros 02 (dois) de livre indicação do Prefeito Municipal;
II – 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo;
III – 2 (dois) representantes indicados por entidades representativas de movimentos sociais e populares, organizações sindicais, entidades de classe ou associações legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano;
IV – 1 (um) representante indicado por entidades representativas do segmento empresarial;
V – 1 (um) representante indicado por entidades profissionais da área de engenharia, arquitetura e urbanismo;
§ 1º. Cada entidade ou órgão público indicará um suplente para o COMPUR, para cada uma das vagas a que tiverem direito no Conselho.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPUR, sem direito a voto, personalidade de notório saber em urbanismo, técnicos e especialistas nos assuntos em pauta, assim como representantes de órgãos públicos e entidades interessadas nas matérias, a fim de prestarem esclarecimentos ou assessoria técnica necessários as decisões do Conselho.

Art. 6º. As reuniões do COMPUR são públicas, podendo ser solicitada à presença de qualquer cidadão, representante de entidade da sociedade civil organizada ou de órgão público, na condição de observador.
Parágrafo Único: É facultada ao cidadão a participação nas reuniões do COMPUR mediante solicitação por escrito e com justificativa que se relacione a assunto de seu interesse constante da pauta.

Art. 7º. O COMPUR, no cumprimento de suas finalidades, tem as seguintes competências:
I – propor, debater e aprovar diretrizes para a aplicação de instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas

setoriais em consonância com as deliberações da Conferência Nacional das Cidades;
II – propor, debater e aprovar diretrizes e normas para a implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal relacionados à política urbana;
III – acompanhar e avaliar a execução da política urbana municipal e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
IV – propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
V – emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;
VI – propor aos órgãos competentes medidas e normas para a implantação, acompanhamento, avaliação da legislação urbanística e, em especial, do Planto Diretor;
VII – sugerir eventos destinados a estimular a conscientização sobre os problemas urbanos e o conhecimento da legislação pertinente e a discutir soluções alternativas para a gestão da Cidade, bem com outros temas referentes à política urbana e ambiental do Município;
VIII – propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos municipais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IX – promover mecanismos de cooperação entre os Governos da União, Estados e dos Municípios e a sociedade na formulação e execução da política municipal e regional de desenvolvimento urbano;
X – promover a integração da política urbana com as políticas sócio econômicas e ambientais municipais e regionais;
XI – promover a integração dos temas da Conferência das Cidades com as demais conferências de âmbito municipal e regional;
XII – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
XIII – propor realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos a política de desenvolvimento urbano;
XIV – opinar sobre todos os assuntos que lhe forem remetidos, pela sociedade civil organizada, pelo Poder Público e por qualquer cidadão relativos á política urbana e aos instrumentos previstos no Plano Diretor;
XV – cumprir as atribuições que lhe são cometidas pelo Plano Diretor, pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e demais atos normativos municipais;
XVI – elaborar o seu Regimento Interno;

Art. 8º. O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de trinta dias contados da data de sua instalação.

Art. 9º. As deliberações do Conselho Municipal de Política Urbana deverão estar articuladas com os demais Conselhos Municipais, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, garantindo a participação da sociedade.

Art. 10. A Presidência do COMPUR será exercida pelo representante do Poder Executivo ligado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, salvo previsão diversa do Regimento Interno.

Parágrafo Único: Havendo previsão em sentido contrário no Regimento Interno do COMPUR, a presidência do Conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo ligado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos até que seja realizada a eleição.

Art. 11. Será assegurada a publicidade dos atos do COMPUR através dos meios oficiais.

Art. 12. Os membros do Conselho exercerão seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem pecuniária, salvo pagamento de diárias ou indenizações decorrentes do exercício do encargo.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7EDA6B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS TIPO VAN E ÔNIBUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 21 DE JUNHO DE 2013.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:C1BCDB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de eletricista, sem materiais, para manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais***, sendo vencedor ***VANILDA TEREZINHA LEITE SILVA 66665590615***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Alves Dutra, nº 25 – Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.236.431/0001-17.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 26 de junho de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:60680937

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 002/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 08 de março de 2013, aos licitantes PHACIO BASTOS, MORIA TRANSPORTES EIRELI - ME, SEBASTIAO ALEXANDRE PORTES - ME, DIVINO FONSECA SERAFIM - ME, WELLINTON DE JESUS GOMES, REINALDO DOS REIS COELHO, JOSE CARMELITO TURISMO E VIAGENS LTDA - ME, JOSE FRANCISCO DOS PASSOS, CORVO TRANSPORTES LTDA - ME, JAIDER DIAS LOPES, ELCIONE ALVES RAPOSO TRANSPORTES - ME, CRISTIANE APARECIDA VIEIRA, cuja finalidade é a contratação de serviços de transporte escolar para o período de março e abril de 2013, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 08 de março de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3C7E46A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a republicação do **"Extrato de Contratos"**, conforme abaixo descriminado.

PROCESSO N.º 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG
Geraldo Magela Henrique - Prefeito Municipal
Contratados:

Linha I – Divino Fonseca Serafim - ME

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	44	Linha I – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do Córrego Cachoeira Alegre até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 65 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 8.866,00
TOTAL					R$8.866,00

Linha II e XI – Jaider Dias Lopes

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Van	44	Linha II – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do Córrego da Matinha até a sede da até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 50 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - Veículo com capacidade para 16 alunos..	2,60	R$ 5.720,00
02	Van	44	Linha XI – 1º e 3º. Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, passando no Córrego São Félix até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 155 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 16 alunos.	2,60	R$ 17.732,00
TOTAL					R$ 24.552,00

Linha III – Wellinton de Jesus Gomes

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	44	Linha III – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego São Felix, Água Limpa, Serrinha para a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 63 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 8.593,20
TOTAL					R$ 8.593,20

Linha IV – Reinaldo dos Reis Coelho

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	44	Linha IV – 1º turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego Bom Retiro até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 72 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 9.820,80
TOTAL					R$ 9.820,80

Linha V – José Carmelito Turismo e Viagens Ltda

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	44	Linha V – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego da Serrinha, passando pela reciclagem, Córrego Quim Pedro até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 85 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 11.594,00
TOTAL					R$ 11.594,00

Linha VI – José Francisco dos Passos

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Van	44	Linha VI – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade, buscando no Córrego das Palmeiras até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 70 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 15 alunos.	2,60	R$ 8.008,00
TOTAL					R$ 8.008,00

Linha VII, X e XVI – Moria Transportes Eireli – ME

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	44	Linha VII – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro da cidade para Escola Municipal da Agrovila, perfazendo um total de 32 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 4.364,80
02	Ônibus	44	Linha X – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo do Córrego Bom Jardim de Baixo até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 60 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 8.184,00
03	ônibus	44	Linha XVI- Transporte de alunos saindo do centro de Santa Margarida ate o Corrego São Paulo de Baixo retornando para a Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima,	3,10	R$ 5.456,00

			perfazendo um total de 40 Km (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão.		
TOTAL					R$ 18.004,80

Linha VIII – Phacio Bastos

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	ônibus	44	Linha VIII – 1º Turno – Transporte de alunos, saindo da Fazenda da Grama passando no Córrego Bom Retiro, Agrovila até a sede da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo um total de 75 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 10.230,00
TOTAL					R$ 10.230,00

Linha IX – Cristiane Aparecida Vieira

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Van	44	Linha IX – 1º Turno – Transporte de alunos, nos Córregos Serrinha, Agua Limpa e Martins para Escola Municipal, perfazendo um total de 65 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - veículo com capacidade para 15 alunos.	2,60	R$ 7.436,00
TOTAL					R$ 7.436,00

Linhas XII e XIII – Corvo Transporte Ltda – ME

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	ônibus	44	Linha XII – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro do Ribeirão São Domingos, passando pelos Córregos Carapinas, Pavão até a Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, perfazendo um total de 130 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 17.732,00
02	ônibus	44	Linha XIII – 1º e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro do Ribeirão São Domingos, passando pelos Córregos Mata do Capim, Sossego, Abreus, Boa Vista até a Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, perfazendo um total de 203 km diário (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 27.689,20
TOTAL					R$ 45.421,20

Linha XIV – Sebastião Alexandre Portes – ME

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	44	Linha XIV – 1º Turno e 2º Turno – Transporte de alunos, saindo do centro do Ribeirão São Domingos, passando pelos Córregos das Almas, União, Pão D"alho até a Escola Estadual do Ribeirão de São Domingos, perfazendo um total de 150 km (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. - ônibus com capacidade para 52 alunos.	3,10	R$ 20.460,00
TOTAL					R$ 20.460,00

Linha XV – Elcione Alves Raposo Transportes – ME

Item	Veículo	N.º de Viagens	Trajeto	Preço Unitário	Preço Total
01	Ônibus	44	Linha XV- 1º Turno – Transporte de alunos saindo do Córrego Palmeiras até a Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima, perfazendo o total de 78 Km (ida e volta) dos quais todos em estrada de chão. -ônibus com capacidade de 52 alunos.	3,10	R$ 10.639,20

VALOR GLOBAL----------	R$ 183.625,20

Vigência: 30/04/2013
Valor Total: **R$ 182.525,20** (cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Santa Margarida, 08 de março de 2013.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:276B1566

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para concessão de licença de software de gestão hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais***, sendo vencedor ***MCJ ACESSORIA HOSPITALAR INFORMÁTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua da Bahia, nº 570 – 9º Andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.768.283/0001-66.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 25 de junho de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:7A468028

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante: ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Bernadino de Assis Gomes,162-, Exposição, na cidade de Matipó, no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.426.777/0001-40, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como vencedor nos autos do Processo de Licitação 084/2013, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 27 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos e consultorias nas áreas de engenharia civil e ambiental.
Santa Margarida, 01 de março de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4D1F89D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do

Processo de Licitação nº 084/2013/Carta Convite nº 004/2031: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Bernadino de Assis Gomes,162-, Exposição, na cidade de Matipó, no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.426.777/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos e consultorias nas áreas de engenharia civil e ambiental. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.13.392.0024.2063.339039.
Santa Margarida, 01 de março de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissao Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:92C8E820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIG 004/2013 E 005/2013

Município de Santana dos Montes-MG.
Processo Licitatório nº031/2013, Inexigibilidade nº 004/2013.
O Prefeito Municipal de Santana dos Montes, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93, ART.25, INCISO III, ratifica a Inexigibilidade nº 004/2013, com vistas à CONTRATAÇÃO DA BANDA: "NX ZERO", PARA AS FESTIVIDADES "SANTANA EM FESTA" A SE REALIZAR NO DIA 27/07/2013, NESTA CIDADE. A despesa será de RS 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Amadeu Antônio Ribeiro 25/06/2013.

Município de Santana dos Montes-MG.
Processo Licitatório nº 032/2013, Inexigibilidade nº 005/2013. O Prefeito Municipal de Santana dos Montes, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93, ART.25, INCISO III, ratifica a Inexigibilidade nº 005/2013, com vistas à CONTRATAÇÃO DA DUPLA: "JOÃO LUCAS E DIOGO", PARA AS FESTIVIDADES "SANTANA EM FESTA" A SE REALIZAR NO DIA 28/07/2013, NESTA CIDADE. A despesa será de RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Amadeu Antônio Ribeiro 25/06/2013.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:2525CBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/104/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO/KG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B0EF8D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/109/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL E DE MASSA ASFALTICA - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 08/07/2013 ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/07/2013 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-3226 OU (34)3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7314E1DE

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº .032/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2013 - A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A NÓS APRESENTADO, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS O SEU OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS: **SPARTA DIESEL LTDA- EPP**, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07 E 09, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.072,50 (DEZESSEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E **GRANDLUB LTDA,** ITENS 06 E 08, COM O VALOR DE R$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 33.502,50 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SÃO GOTARDO, 25 DE JUNHO DE 2013. LAURO WILSON PRADOS/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FRANCISCO DE ASSIS BORGES/SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:06E3D2C2

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/111/2013. Pregão Presencial nº. 039/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS),

ELABORAÇÃO DO PC(PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), E (PPP) PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO". Apresentação para credenciamento das licitantes: 09/07/2013 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos). Abertura dos envelopes: 09/07/2013 às 09:00 (nove horas) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103 ou (34) 3671-3226.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:54967A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.048-A DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15/05/2013, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0345/GRH, de 15/05/2013; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria Helena Caetano Corrêa**, nomeada para o cargo de "Operador de Serviços Gerais", através do Decreto nº. 1.378, de 31/07/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/05/2013.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CADB2529

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.865 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.865

Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do artigo 90, c.c. o disposto no art. 204, todos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando**, o que dispõe o Inciso I, do Artigo 6°, da Portaria Interministerial n°. 01, de 12 de março de 2008;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola do Município de São Lourenço, conforme abaixo especificados:
I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Sílvio Santoro Júnior
Cargo: Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Eliza Henriques Nogueira
Cargo: Coordenadora de Atendimento Educacional Especializado.

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Francisca Aparecida da Costa
Cargo: Coordenadora das Unidades de Saúde.

Art. 2º A coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pelo representante Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º A coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela técnica Ana Luiza Andrade Paiva, portadora do CRESS/MG n° 3060 - 6ª Região.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FBA706CC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.870 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o

Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº. 0182/2013, Modalidade: Pregão Presencial, nº. Modalidade: 31;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área alvo do Evento, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à J. C. Furquim, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.648.047/0001-45, situada a Rua J. C. Soares, nº. 72, no Bairro Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Sr. Júlio César Furquim, portador do RG nº. MG-10.692.847 SSP/MG e CPF nº. 038.194.076-42, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, excetuando-se as áreas pertencentes às Quadras Poliesportivas ali localizadas e seus respectivos entornos.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado "1ª Copa das Águas do Cavalo Mangalarga Marchador", no dia 15/06/2013, a partir das 09h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.870
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, após o término do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0285790C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.872 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTOS PARA OBRAS

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento no Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipa – LOM, c.c. o disposto na Lei Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento no Município de São Lourenço,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento no Município de que trata o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.513, de 12/07/2001, ficará constituído dos seguintes membros:

- **SILVIA CARVALHO LOBO TEIXEIRA**
Representante do CODEMA

- **JANIMAIRY FORASTIERI DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**
Representante do Poder Executivo

- **LEO GREGO**
Representante da Câmara Municipal

- **GUSTAVO VIANA RODRIGUES**
Representante da Associação de Moradores de Bairros

- **Dr. Rogério Augusto de Mello – OAB/MG 85.719**
Representante da OAB Subseção São Lourenço.

- **RUI ARMÊNIO CARVALHO GOMES**
Representante do CREA São Lourenço

- **LUIZ AMÉRICO JUSTINO FERREIRA**
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

- **DR. SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA**
Representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.872
Folha 02

- **RENATO MIGUEL DA CRUZ**
Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRM São Lourenço

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.424, de 02/02/2009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DEUSDETE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1551A302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 045/2013

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 045/2013, Processo: 00766/2013, - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Vigência: 24 de junho de 2013 a 23 de junho de 2014. Contratado: **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** Valor Total: 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:3F97D1EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 081/2013 - MATERIAL DE ESCRITORIO

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 081/2013 Presencial, Processo nº 01216/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de escritório, com entrega imediata, destinados a diversas secretarias desta prefeitura.A abertura será dia 08 de julho de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de junho de 2013.

WELINGTON BONANCINI DE CARVALHO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5D5BC06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ALTERAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO

Pauta da 10ª (décima) Reunião ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a se realizar no dia 25/06/2013 de junho de 2013.

1. Leitura e aprovação da Ata, realizada no dia 20 de junho de 2013;
2. Segundo turno de discussão e votação do projeto de lei **nº012/2013**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências;
3. Segundo turno de discussão e votação do projeto de lei **nº 013/2013**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras.
4. Segundo de discussão e votação do **Projeto de lei nº 014/2012,** de autoria do Executivo Municipal, que Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o município de Sem Peixe e dá outras providências;
5. Segundo turno de discussão e votação do **Projeto de lei nº 015/2013,** de autoria da Mesa Diretora, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências.

Sem Peixe, 25 de junho de 2013.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3FD696B4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 045/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 045/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de aquisição de óleo diesel com baixo teor de enxofre máximo, de 50 mg/kg. Empresa credenciada: POSTO ALVINÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF 18.297.549/0001-55; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa: POSTO ALVINÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF 18.297.549/0001-55, no valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Sem Peixe, 25 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 045/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: POSTO ALVINÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF 18.297.549/0001-55, no valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Sem Peixe, 25 de junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E2D143B0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 045/2013

Processo Pregão No. 045/2013. Objeto: Contratação de fornecimento de Óleo diesel S-50.
Contratado: Posto Alvinópolis Ltda, CNPJ n.º 18.297.549/0001-55, com sede na Praça São Sebastião Ltda, n.º 35, bairro centro, na cidade de Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Sem Peixe, em 25 de junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F2E4C21F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 045/2013

Pregão Presencial nº. 045/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de aquisição de óleo diesel com baixo teor de enxofre máximo, de 50 mg/kg. Empresa credenciada: POSTO ALVINÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF 18.297.549/0001-55; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa: POSTO ALVINÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF 18.297.549/0001-55, no valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Sem Peixe, 25 de junho de 2013.

Pregão Presencial n° 045/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: POSTO ALVINÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF 18.297.549/0001-55, no valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Sem Peixe, 25 de junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0731F160

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 041/2013

Processo de Pregão Nº. 041/2013. Objeto: contratação de aquisição de veículo zero quilômetro, modelo 2013 e fabricação 2013. Contratado: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF 05.367.899/0001-07, com sede a Av. Alberto Lima, Nº 700, Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais. Valor Global: R$ 45.230,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais). Sem Peixe, 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6D242B30

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJIDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 041/2013

Pregão Presencial nº. 041/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de aquisição de veículo zero quilômetro, modelo 2013 e fabricação 2013. Empresa credenciada: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF 05.367.899/0001-07; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF 05.367.899/0001-07, no valor total de R$ 45.230,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais). Sem Peixe, 21 de junho de 2013.

Pregão Presencial n° 041/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF 05.367.899/0001-07, no valor total de R$ 45.230,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais). Sem Peixe, 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B8E10B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA/MG –
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público, para provimento de vagas de diversas áreas do seu Quadro Permanente de Servidores. As inscrições serão realizadas através do site www.legitimusassessoria.com.br no período de 26/08 a 29/09/2013 e presencialmente na Telecentro do Município, localizado na Rua Padre Cerqueira, S/Nº – Centro em Silveirânia/MG no período de 26/08 a 27/09/2011 no horário de 08h00min. às 11h00min., exceto sábados, domingos e feriados. O Edital na íntegra estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura e no site acima a partir de 27/06/2013. Silveirânia, 26/06/2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:3898B7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2012 -
CAMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim - Extrato de Publicação - Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 014/2012, oriundo do PAC n.º 014/2012, Tomada de Preços n.º 001/2012, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG e a Empresa FELIPE RAPHAEL PASCOAL EPP, com espeque noart. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do mesmo diploma legal. Data do Termo: 21/06/2013.

LAIR BARBOSA WERNECK
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:E2CEEFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 037_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DO PREGÃO
Nº 00037/2013- Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM E HELIOGRÁFICAS.
Vencedores: FOTO GIBENE LTDA, CNPJ/CPF 17.958.091/0001-75, situada na ODILON R.ANDRADE, 71 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 83.260,80
(Oitenta e Tres Mil Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.
TRÊS CORAÇÕES, 25 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:3705860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00162-2013 PREGÃO 010_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00010/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJOVEM.- Contrato nº 00162/2013 PARTES:
Prefeitura Municipal de Três Corações x **W.R.COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS**, com o valor total de **R$ 47.936,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).**
LTDA

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 24 de abril de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de abril de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CCC358F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSO PREGÃO 38_2013

AVISO

Os Recursos referentes ao Pregão 038_2013 referente à contratação de empresa para locação de equipamento pesado, para atuar na manutenção de obras e conservação de estradas vicinais do Município. Contratação de empresa para locação de equipamento pesado, para atuar na manutenção das obras e conservação de vias publicas, encontram-se publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Corações.

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:81DD24F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Extrato de **CONTRATO Nº 143/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Pregão Presencial Nº. 045/2013 – Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento 24 horas dos veículos que compõem a frota municipal conforme especificações e quantitativos do Anexo I, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **RG TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 64.360.845/0001-70, no lote único: 01; no valor de R$ 26.223,60. Vigência de 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. Três Marias, 25 de junho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FF02C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013

O Pregoeiro torna público, para o conhecimento dos interessados a anulação do processo licitatório em epígrafe, conforme o Parecer Jurídico nº 202/PG/2013. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 14 de junho de 2013

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E41279A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

Aviso de Pregão Presencial nº. 062/2013 – Processo Licitatório nº 129/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO LOTE, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Sistema de Alarme e Monitoramento eletrônico com câmeras destinado a Segurança Patrimonial dos imóveis, onde estão instalados a Prefeitura Municipal de Três Marias, Secretarias Municipais, Divisões, Setores, Escolas Municipais, Creches Municipais e demais imóveis que compõem a estrutura administrativa do Município de Três Marias, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, Minuta de Contrato, do instrumento convocatório. Julgamento: 08/07/2013, às 15:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 25 de junho de 2013.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0D909670

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013 – Edital de Licitação nº 074/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de: Locações de tendas, sistema de som e banheiros químicos, para realização do evento 1º ENCONTRO DE AEROMODELISMO, nos dias 13 e 14 de julho de 2013, na Pista de Aeromodelismo próxima ao Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I e Minuta de Contrato, que integram o Edital. Julgamento: 08/07/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 25 de junho de 2013.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:DBFBF4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o Registro de Preços de serviços de cópias xerográficas, incluindo a instalação de 11 (onze) copiadoras xerográficas nos locais definidos pela Administração, bem como a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de tonners, peças e demais suprimentos necessários, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: **08/07/2013, às 13:30 horas.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338.

Três Marias – MG, 25 de Junho 2013, 50º Cinquentenário ano de emancipação política

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8EE50575

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2013

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço item; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Julgamento: **12/07/2013, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura

Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338.

Três Marias, 25 de junho de 2013

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B3F4E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

Aviso de CREDENCIAMENTO nº. 002/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do processo de Credenciamento, do tipo menor preço item, constitui objeto do presente procedimento administrativo credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas para a prestação de serviços no ANDI – Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil deste município, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Serão credenciadas pessoas físicas e pessoas jurídicas prestadoras de serviços de nutricionista para atuar no ANDI – Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender usuários do SUS. Julgamento: 27/06/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338. Três Marias, 25 de junho de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3EDF4386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - PROCESSO Nº 037/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 019/2013**, tipo: **menor preço unitário por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **10 de julho de 2013**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 25 de junho de 2013.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:36DCA52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 340, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe da obrigatoriedade da colocação dos dizeres *"TUPACIGUARA É DE TODOS"*, em todos os impressos, identificação ou comunicação visual da Câmara Municipal e dá outras providências.

Autor: Ulisses Santana Júnior

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam instituído os dizeres ***"TUPACIGUARA É DE TODOS"*** a serem usados em todos os impressos, identificação ou comunicação visual da Câmara Municipal de Tupaciguara.

§ 1º A frase será usada em todos os impressos a serem emitidos pela Câmara Municipal (Projeto de Resolução, Decreto, Portaria, Projeto de Lei, Ofício, Notificação, papelaria em geral), bem como em toda identificação ou comunicação visual (banner, outdoor, painéis, troféus, medalhas, placas, veículos, site oficial e outros) da Câmara Municipal.

§ 2º Poderão ser utilizados os impressos ou identificação visual já existente desde que seja acrescida a frase instituída por esta resolução.

Art. 2º A frase deve ser escrita em destaque: fonte **Times New Roman**, tamanho 16, entre aspas, negrito e itálico, na parte inferior direita de todas as páginas e em toda identificação ou comunicação visual da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de junho de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:EEE24A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013

A Prefeitura de Vespasiano comunica a instauração do Processo licitatório nº 130/2013, Pregão Presencial nº 069/2013, para a aquisição de Cadernos Escolares. Abertura 10/07/2013 às 13:30 hrs. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados ao custo de R$ 10,00 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:BB7B7D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação **1° Aditivo ao Cont. 97/2011 – Contratado: GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** - PAL 19/2011

publicado no dia 13/06/2013, onde se lê 1° Terno Aditivo lê se 2° Termo Aditivo.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:2CCDAD0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1° Aditivo ao Cont. 97/2011 – Contratado: GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS - Objeto: Prorrogação do prazo de validade – PAL 19/2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:4ED66E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação **1° Aditivo ao Cont. 223/2013 – Contratado: Manoel Gonçalves Cardoso -** PAL 73/2013 publicado no dia 20/06/2013, onde se lê ao contrato 223/2013 e PAL 73/2013, Lê se contrato 223/2012 e PAL 73/2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:98F6B79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 057/2013/Pregão Presencial nº 045/2013/Registro de Preço nº 009/2013, para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória, a ser realizada no dia 08 de julho de 2013, às 08hs20min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de junho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:BBAEFAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 058/2013/Pregão Presencial nº 046/2013/Registro de Preço nº 010/2013, para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores (notebook) e impressora para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, a ser realizada no dia 08 de julho de 2013, às 10hs00min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:67C719E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
00 ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
MUNICÍPIO: Divinópolis					Data Base: 30/04/2013		
ÓRGÃO: Poder Executivo					Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:57							
Valores em reais							
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.493.423,75	1.322.950,72	1.022.546,16	1.026.899,95	4.865.820,58	13.313.424,58	
Compens. entre Reg. de Prev.	188.933,99	22.397,44	22.397,44	425.206,88	658.935,75	1.051.258,15	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	1.682.357,74	1.345.348,16	1.044.943,60	1.452.106,83	5.524.756,33	14.364.682,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.499.030,28	27.737.242,31	35.518.741,92	30.354.931,58	129.109.946,09	367.533.924,32	
	NOME			CPF		CRC	
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo			963.572.076-91			
Contador:	Geneci Martins de Moura			667.422.266-68		59.273/O-8	
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado			582.615.836-00			
Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

MUNICÍPIO: Divinópolis				Data Base: 30/04/2013			
ÓRGÃO: Poder Executivo				Periodicidade: Bimestral			
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:57							
Valores em reais							
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	4.594.844,45	6.835.664,56	18.664.664,96	5.489.783,17	35.584.957,14	73.292.610,14	52.173.042,86
Rec. de Contribuições	2.242.750,37	2.051.824,88	1.668.694,30	1.590.754,10	7.554.023,65	21.309.540,94	14.926.976,35
Rec. Patrimoniais	1.739.996,38	572.658,96	490.829,08	4.003.804,42	6.807.288,84	43.925.627,01	47.638.940,16
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	260.700,63	215.813,75	219.765,18	245.683,82	941.963,38	3.406.232,11	2.996.036,62
Transf. Correntes	31.050.971,02	23.641.909,88	21.519.581,64	21.106.524,98	97.318.987,52	263.523.512,33	213.408.886,48
Cota Parte do FPM	5.044.019,13	6.786.188,29	3.908.340,48	4.193.561,21	19.932.109,11	57.120.860,26	46.967.890,89
Cota Parte do ICMS	5.171.099,80	4.973.236,68	4.574.276,88	5.184.693,28	19.903.306,64	62.343.242,03	51.387.693,36
Cota Parte do IPVA	10.129.487,10	3.125.105,70	3.031.361,67	1.852.304,72	18.138.259,19	22.552.648,27	8.161.740,81
Cota Parte do IPI	91.032,00	69.993,14	61.771,53	56.641,16	279.437,83	973.177,12	1.420.562,17
Transf. do FUNDEB	4.063.405,91	3.574.377,67	2.951.234,59	3.184.947,42	13.773.965,59	36.691.323,16	31.496.434,41
Convênios	394.155,00	0,00	0,00	0,00	394.155,00	851.791,00	1.727.845,00
Outras Transferências	6.157.772,08	5.113.008,40	6.992.596,49	6.634.377,19	24.897.754,16	82.990.470,49	72.246.719,84
Demais Rec. Correntes	1.407.497,51	979.961,79	1.320.977,11	1.781.435,75	5.489.872,16	15.857.160,00	12.670.372,84
(-) Deduções da Receita Corrente	46.210,36	2.238.132,66	5.018.002,34	134.352,24	7.436.697,60	11.389.046,19	(7.436.697,60)
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	4.069.161,98	2.977.110,69	2.302.824,41	2.276.595,59	11.625.692,67	28.027.029,29	21.724.307,33
SOMA	37.181.388,02	29.082.590,47	36.563.685,52	31.807.038,41	134.634.702,42	381.898.607,05	329.526.645,58

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
MUNICÍPIO: Divinópolis			Data Base: 30/04/2013		
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:57					
Valores em reais					
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.043.300,96	947.054,66	979.507,29	1.045.258,70	4.015.121,61
Compens. entre Reg. de Prev.	18.677,07	18.677,07	18.677,07	261.582,91	317.614,12
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.061.978,03	965.731,73	998.184,36	1.306.841,61	4.332.735,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.793.411,80	31.731.543,66	26.857.931,48	39.042.526,60	123.425.413,54

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
MUNICÍPIO: Divinópolis			Data Base: 30/04/2013		
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:57					
Valores em Reais					
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	4.239.619,63	4.472.826,71	4.645.218,01	4.811.130,58	18.168.794,93
Rec. de Contribuições	1.705.992,19	1.582.988,69	1.682.598,61	1.683.112,83	6.654.692,32
Rec. Patrimoniais	3.868.620,26	8.913.261,09	2.149.089,73	6.357.445,42	21.288.416,50
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	303.798,29	273.815,64	347.797,27	353.727,02	1.279.138,22
Transf. Correntes	17.760.065,57	18.256.712,29	19.930.242,66	28.227.023,65	84.174.044,17
Cota Parte do FPM	3.374.758,94	3.582.458,91	4.842.281,72	7.871.692,84	19.671.192,41
Cota Parte do ICMS	5.330.759,45	5.386.152,54	5.337.694,30	5.961.281,22	22.015.887,51
Cota Parte do IPVA	386.503,77	353.154,26	221.062,56	420.670,33	1.381.390,92
Cota Parte do IPI	86.887,24	84.019,93	85.036,39	97.585,77	353.529,33
Transf. do FUNDEB	2.710.001,79	2.824.065,03	2.934.768,34	3.125.234,04	11.594.069,20
Convênios	0,00	21.950,00	60.167,25	3.217,50	85.334,75
Outras Transferências	5.871.154,38	6.004.911,62	6.449.232,10	10.747.341,95	29.072.640,05
Demais Rec. Correntes	970.715,81	1.241.520,51	1.311.951,88	1.347.559,16	4.871.747,36
(-) Deduções da Receita Corrente	173.996,06	159.108,92	122.059,36	50.276,07	505.440,41
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.819.425,86	1.884.740,62	2.088.722,96	2.380.354,38	8.173.243,82
SOMA	26.855.389,83	32.697.275,39	27.856.115,84	40.349.368,21	127.758.149,27

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
MUNICÍPIO: Divinópolis			Data Base: 30/04/2013		
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:57					
Valores em reais					
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	933.731,72	1.158.592,04	946.811,03	1.393.347,60	4.432.482,39
Compens. entre Reg. de Prev.	18.677,07	18.677,07	18.677,07	18.677,07	74.708,28
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMA	952.408,79	1.177.269,11	965.488,10	1.412.024,67	4.507.190,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.194.735,70	23.508.404,63	30.776.217,91	31.519.206,45	114.998.564,69

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 30/04/2013
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:57	
Valores em reais	

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	5.147.924,32	4.734.091,13	4.780.868,28	4.875.974,34	19.538.858,07
Rec. de Contribuições	1.549.597,83	1.898.296,29	1.651.007,38	2.001.923,47	7.100.824,97
Rec. Patrimoniais	3.893.752,62	576.081,63	6.005.246,91	5.354.840,51	15.829.921,67
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	272.921,70	277.240,07	313.896,77	321.071,97	1.185.130,51
Transf. Correntes	21.821.274,81	19.377.857,86	20.446.261,36	20.385.086,61	82.030.480,64
Cota Parte do FPM	5.484.870,75	4.680.508,58	3.495.247,33	3.856.932,08	17.517.558,74
Cota Parte do ICMS	4.963.636,58	5.034.650,59	5.306.743,52	5.119.017,19	20.424.047,88
Cota Parte do IPVA	868.903,36	789.089,40	713.273,82	661.731,58	3.032.998,16
Cota Parte do IPI	93.247,39	83.357,33	77.711,45	85.893,79	340.209,96
Transf. do FUNDEB	2.972.975,74	2.842.298,59	2.777.196,08	2.730.817,96	11.323.288,37
Convênios	113.006,28	63.006,27	196.288,70	0,00	372.301,25
Outras Transferências	7.324.634,71	5.884.947,10	7.879.800,46	7.930.694,01	29.020.076,28
Demais Rec. Correntes	1.346.248,08	1.012.354,53	1.162.210,51	1.974.727,36	5.495.540,48
(-) Deduções da Receita Corrente	1.612.892,35	1.080.952,31	706.478,83	46.584,69	3.446.908,18
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.271.682,52	2.109.295,46	1.911.306,37	1.935.808,45	8.228.092,80
SOMA	30.147.144,49	24.685.673,74	31.741.706,01	32.931.231,12	119.505.755,36

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36842AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 7 (ALÍNEA C, INCISO II, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	**ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)**	
MUNICÍPIO: Divinópolis	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	Data Base: 30/04/2013
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório:	24/06/13 08:58	

	NOME	**CPF**	**CRC**
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado	582.615.836-00	

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	09 - Previdência Social		36.701.186,00	36.701.186,00	4.735.827,11	9.137.122,11	4.742.823,22	9.103.054,30	27.564.063,89
		Administração Geral	1.931.800,00	1.931.800,00	137.878,97	284.039,67	144.875,08	249.971,86	1.647.760,33
		Previdência do Regime Estatutário	33.709.386,00	33.709.386,00	4.590.577,38	8.839.572,38	4.590.577,38	8.839.572,38	24.869.813,62
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.060.000,00	1.060.000,00	7.370,76	13.510,06	7.370,76	13.510,06	1.046.489,94
	Despesas Intra-Orçament árias	Despesas Intra-Orçamentárias	18.625.000,00	19.007.000,00	2.259.961,62	7.345.901,04	2.571.545,94	6.014.717,93	11.661.098,96
	99 - Reserva de Contingência de Contingência	999 - Reserva	500.000,00	62.268,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	55.551.443,00	55.551.443,00					
	TOTAL		**536.450.000,00**	**536.450.000,00**	**53.314.361,59**	**207.590.326,90**	**66.159.777,83**	**123.482.576,65**	**273.245.962,10**

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
	28 - Encargos Especiais		10.886.000,00	10.886.000,00	1.515,65	10.064.291,16	1.868.667,05	3.467.468,65	821.708,84
		Serviço da Dívida Interna	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	7.351.700,41	1.193.107,42	2.379.991,84	148.299,59
		Outros Encargos Especiais	3.386.000,00	3.386.000,00	1.515,65	2.712.590,75	675.559,63	1.087.476,81	673.409,25
Câmara Municipal	01 - Legislativa		12.567.000,00	12.746.732,00	1.893.866,43	5.945.380,56	2.068.129,87	3.666.120,09	6.801.351,44
		Administração Geral	12.146.000,00	12.325.732,00	1.833.680,85	5.815.225,75	2.007.811,72	3.554.881,96	6.510.506,25
		Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00	2.124,15	3.580,03	2.124,15	3.580,03	7.419,97
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	410.000,00	410.000,00	58.061,43	126.574,78	58.194,00	107.658,10	283.425,22

	28 - Encargos Especiais		143.000,00	143.000,00	21.869,00	43.942,00	22.097,00	33.039,50	99.058,00
		Outros Encargos Especiais	143.000,00	143.000,00	21.869,00	43.942,00	22.097,00	33.039,50	99.058,00
Entidades									
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale Itapecerica	04 - Administração		124.650,20	124.650,20	0,00	0,00	0,00	0,00	124.650,20
		Administração Geral	124.650,20	124.650,20	0,00	0,00	0,00	0,00	124.650,20
	10 - Saúde		595.349,80	595.349,80	0,00	0,00	0,00	0,00	595.349,80
		Atenção Básica	595.349,80	595.349,80	0,00	0,00	0,00	0,00	595.349,80
	02 - Judiciária		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
		Transporte Rodoviário	500.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
	22 - Indústria		112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
		Promoção Industrial	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
	25 - Energia		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	26 - Transporte		10.358.000,00	10.338.000,00	1.338.915,49	2.910.309,22	1.288.038,02	2.074.600,41	7.427.690,78
		Ação Judiciária	36.000,00	36.000,00	5.159,04	10.318,08	7.523,60	10.318,08	25.681,92
		Administração Geral	4.847.000,00	4.979.000,00	720.750,28	1.596.734,23	756.688,74	1.505.174,64	3.382.265,77
		Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Comunicação Social	226.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
		Infra-Estrutura Urbana	4.818.000,00	4.818.000,00	358.630,47	1.048.881,21	455.421,18	490.703,19	3.769.118,79
		Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	8.152,80	8.152,80	1.252,80	1.252,80	31.847,20
		Turismo	341.000,00	321.000,00	246.222,90	246.222,90	67.151,70	67.151,70	74.777,10
	27 - Desporto e Lazer		2.858.000,00	2.858.000,00	359.711,19	408.858,27	211.895,85	323.072,85	2.449.141,73
		Administração Geral	1.213.000,00	1.298.760,00	205.266,44	314.997,73	206.560,85	299.675,31	983.762,27
		Desporto de Rendimento	457.000,00	457.000,00	0,00	7.105,00	4.975,00	4.975,00	449.895,00
		Desporto Comunitário	781.000,00	606.240,00	73.662,37	24.443,74	0,00	10.533,74	581.796,26
		Lazer	407.000,00	496.000,00	80.782,38	62.311,80	360,00	7.888,80	433.688,20

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
		Administração Geral	3.046.000,00	3.046.000,00	363.580,77	761.497,50	372.456,63	710.277,68	2.284.502,50
		Preservação e Conservação Ambiental	1.667.000,00	1.629.900,00	137.138,22	276.544,44	241.079,99	254.779,99	1.353.355,56
		Recuperação de Áreas Degradadas	354.000,00	354.000,00	315,17	50.715,17	50.715,17	50.715,17	303.284,83
	19 - Ciência e Tecnologia		750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Tecnologia da Informação	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	20 - Agricultura		3.940.000,00	3.780.000,00	341.360,71	892.236,36	428.738,14	774.345,87	2.887.763,64
		Administração Geral	1.557.000,00	1.639.562,98	325.694,76	478.058,25	245.382,97	422.620,12	1.161.504,73
		Promoção da Produção Vegetal	1.003.000,00	1.143.864,02	0,00	369.240,11	161.420,37	314.495,70	774.623,91
		Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	0,00	4.860,00	357,00	732,00	25.140,00
		Defesa Sanitária Animal	61.000,00	71.000,00	769,95	3.656,65	168,00	436,70	67.343,35
		Abastecimento	518.000,00	518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00
		Extensão Rural	271.000,00	244.573,00	14.896,00	36.421,35	21.409,80	36.061,35	208.151,65

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
		Difusão Cultural	828.000,00	828.000,00	124.083,93	104.618,04	61.654,75	66.692,59	723.381,96
	14 - Direitos da Cidadania		116.000,00	116.000,00	0,00	7.192,81	733,17	998,70	108.807,19
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	116.000,00	116.000,00	0,00	7.192,81	733,17	998,70	108.807,19
	15 - Urbanismo		52.638.669,00	55.324.669,00	11.054.435,78	26.259.245,15	9.107.771,17	14.350.000,63	29.065.423,85
		Administração Geral	19.607.669,00	21.625.180,00	5.510.658,80	11.142.769,31	5.517.241,40	9.281.273,66	10.482.410,69
Prefeitura Municipal		Infra-Estrutura Urbana	22.875.000,00	24.192.489,00	3.346.077,38	11.927.155,99	2.199.051,07	3.455.065,64	12.265.333,01
		Serviços Urbanos	10.156.000,00	9.507.000,00	2.197.699,60	3.189.319,85	1.391.478,70	1.613.661,33	6.317.680,15
	16 - Habitação		2.155.000,00	1.015.000,00	8.577,69	163.752,67	35.348,62	35.779,63	851.247,33
		Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
		Habitação Urbana	870.000,00	490.000,00	8.577,69	163.752,67	35.348,62	35.779,63	326.247,33
		Recuperação de	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

		Áreas Degradadas							
	17 - Saneamento		1.549.000,00	1.268.100,00	22.674,68	58.290,53	48.400,08	48.400,08	1.209.809,47
		Saneamento Básico Rural	108.000,00	87.100,00	9.890,45	15.874,45	5.984,00	5.984,00	71.225,55
		Saneamento Básico Urbano	1.441.000,00	1.181.000,00	12.784,23	42.416,08	42.416,08	42.416,08	1.138.583,92
	18 - Gestão Ambiental		5.067.000,00	5.029.900,00	501.034,16	1.088.757,11	664.251,79	1.015.772,84	3.941.142,89
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
		Empregabilidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
		Fomento ao Trabalho	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
	12 - Educação		85.979.298,00	86.201.298,00	10.503.443,48	26.881.064,83	11.747.142,82	20.772.153,90	59.320.233,17
		Administração Geral	6.380.000,00	6.470.000,00	912.527,78	2.076.699,24	947.511,27	1.997.781,61	4.393.300,76
		Policiamento	61.000,00	61.000,00	13.429,14	13.429,14	13.429,14	13.429,14	47.570,86
		Alimentação e Nutrição	1.602.000,00	1.602.000,00	224.929,40	781.143,40	302.566,70	302.566,70	820.856,60
		Ensino Fundamental	55.354.298,00	55.532.298,00	6.432.462,30	16.638.796,39	7.116.457,10	13.014.691,13	38.893.501,61
		Ensino Médio	350.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
		Ensino Superior	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
		Educação Infantil	20.740.000,00	20.927.000,00	2.689.197,55	6.997.777,09	3.141.530,28	5.086.345,73	13.929.222,91
		Educação de Jovens e Adultos	361.000,00	401.000,00	57.154,18	86.793,74	51.730,40	78.069,96	314.206,26
		Educação Especial	900.000,00	912.000,00	173.743,13	286.425,83	173.917,93	279.269,63	625.574,17
	13 - Cultura		4.219.000,00	4.219.000,00	672.169,31	1.057.478,07	495.886,09	864.660,81	3.161.521,93
		Administração Geral	3.139.000,00	3.139.000,00	546.669,00	950.258,78	434.231,34	797.874,72	2.188.741,22
		Formação de Recursos Humanos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	198.000,00	198.000,00	1.416,38	2.601,25	0,00	93,50	195.398,75
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
		Administração Geral	4.763.000,00	4.758.000,00	572.166,33	1.955.794,86	588.610,07	1.149.726,56	2.802.205,14
		Assistência à Criança e ao Adolescente	960.000,00	960.000,00	58.263,98	110.243,56	64.100,03	90.959,37	849.756,44
		Assistência Comunitária	9.140.000,00	9.140.000,00	1.825.086,68	3.754.160,24	753.590,24	2.170.581,00	5.385.839,76
		Alimentação e Nutrição	1.123.000,00	1.123.000,00	1.016.992,10	1.099.072,40	154.401,20	246.064,50	23.927,60
	10 - Saúde		166.595.404,00	166.203.404,00	13.533.276,50	92.498.655,67	23.108.713,98	46.874.663,71	73.704.748,33
		Administração Geral	15.416.558,00	16.023.558,00	2.590.759,70	5.439.062,60	2.620.750,10	4.895.727,06	10.584.495,40
		Atenção Básica	24.790.652,00	24.746.202,87	3.325.188,38	7.483.435,00	3.489.634,83	6.840.065,77	17.262.767,87
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.580.799,00	114.573.248,13	6.144.440,48	75.828.147,73	15.045.941,31	31.715.758,32	38.745.100,40
		Suporte Profilático e Terapêutico	4.250.100,00	4.250.100,00	499.360,64	1.745.942,09	947.839,10	1.529.108,95	2.504.157,91
		Vigilância Sanitária	2.878.295,00	2.893.295,00	418.683,28	866.284,47	422.883,28	851.256,30	2.027.010,53
		Vigilância Epidemiológica	3.646.000,00	3.684.000,00	554.844,02	1.135.783,78	581.665,36	1.042.747,31	2.548.216,22
		Desporto Comunitário	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
	11 - Trabalho		5.006.000,00	5.006.000,00	822.417,59	2.137.028,86	852.702,73	1.615.606,11	2.868.971,14
		Administração Geral	12.000,00	12.000,00	265,89	586,35	0,00	634,92	11.413,65
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.810.000,00	4.810.000,00	822.151,70	2.136.442,51	852.702,73	1.614.971,19	2.673.557,49

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
	02 - Judiciária		6.518.000,00	6.518.000,00	745.526,56	1.597.759,36	909.941,54	1.340.793,32	4.920.240,64
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.518.000,00	6.518.000,00	745.526,56	1.597.759,36	909.941,54	1.340.793,32	4.920.240,64
	04 - Administração		36.395.000,00	35.073.000,00	2.941.300,17	12.083.750,76	4.407.355,61	7.425.534,57	22.989.249,24
		Administração Geral	24.849.000,00	23.562.000,00	1.923.055,26	7.141.946,52	2.655.592,09	4.605.701,51	16.420.053,48
		Administração Financeira	5.275.000,00	5.160.000,00	783.372,12	2.183.555,16	1.055.167,55	1.893.742,39	2.976.444,84
		Controle Interno	559.000,00	559.000,00	96.422,68	181.462,91	96.650,40	174.964,63	377.537,09
		Tecnologia da Informação	2.555.000,00	2.535.000,00	6.730,35	698.314,10	213.596,10	219.396,10	1.836.685,90
		Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	35.200,00
		Comunicação	3.117.000,00	3.217.000,00	126.919,76	1.873.672,07	381.549,47	526.929,94	1.343.327,93

		Social							
	06 - Segurança Pública		314.000,00	639.000,00	30.666,58	90.039,30	18.893,60	24.461,32	548.960,70
		Policiamento	195.000,00	195.000,00	29.566,58	80.001,55	15.405,85	19.373,57	114.998,45
		Defesa Civil	119.000,00	444.000,00	1.100,00	10.037,75	3.487,75	5.087,75	433.962,25
	08 - Assistência Social		15.986.000,00	15.981.000,00	3.472.509,09	6.919.271,06	1.560.701,54	3.657.331,43	9.061.728,94

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:155CAF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 30/04/2013	
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:58		
Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
10990	01/03/2013	Anulação-despesas de exercícios anteriores
11014	22/03/2013	Anulação-outros serviços de terceiros-vencimentos e vantagens

	2o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	23.281.596,08			(57.730.971,12)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	10.436.179,84		26.376.779,13	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado	582.615.836-00	

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUNICÍPIO: Divinópolis			Data Base: 30/04/2013				
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral				
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:58							
DESPESAS	Dotação Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	180.769.680,80	180.053.757,14	17.278.157,26	24.858.940,70	106.217.096,48	44.370.211,23	73.836.660,66
DESPESAS DE CAPITAL (F)	74.326.973,00	74.867.896,66	5.095.353,52	7.386.048,30	30.051.089,01	12.295.285,36	44.816.807,65
Investimentos	68.426.973,00	68.967.896,66	5.095.353,52	6.897.834,54	27.152.209,74	11.324.212,31	41.815.686,92
Inversões Financeiras	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida Interna	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	488.213,76	2.898.879,27	971.073,05	2.001.120,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	18.625.000,00	19.007.000,00	2.259.961,62	2.571.545,94	7.345.901,04	6.014.717,93	11.661.098,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	500.000,00	62.268,00					
RESERVA DO RPPS (I)	55.551.443,00	55.551.443,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	536.450.000,00	536.450.000,00	53.314.361,59	66.159.777,83	207.590.326,90	123.482.576,65	273.245.962,10
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.							
ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUNICÍPIO: Divinópolis			Data Base: 30/04/2013				
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral				
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:58							
RECEITAS	Previsão Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	9.750.000,00	9.750.000,00	791.666,66	0,00	1.583.333,32	434.476,84	9.315.523,16
Alienação de Bens	175.000,00	175.000,00	29.166,68	0,00	58.333,36	0,00	175.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.531.652,00	41.531.652,00	7.255.275,32	2.472.706,49	11.510.550,64	3.572.897,28	37.958.754,72
Convênios	36.876.000,00	36.876.000,00	6.479.333,34	2.352.706,49	9.958.666,68	3.452.897,28	33.423.102,72
Outras Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	9.166,66	3.650,77	18.333,32	7.501,91	47.498,09
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	33.350.000,00	33.350.000,00	5.518.497,10	4.579.420,00	13.334.778,96	11.625.692,67	21.724.307,33
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	20.777.000,00	20.777.000,00	3.462.833,34	5.748.876,48	6.925.666,68	11.209.777,33	9.567.222,67
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	536.450.000,00	536.450.000,00	86.780.399,86	76.595.957,67	191.929.087,36	149.859.355,78	386.590.644,22
DESPESAS	Dotação Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	387.446.584,00	386.961.392,34	47.905.743,65	56.202.183,59	170.193.336,85	105.172.573,36	216.768.055,49
Pessoal/Encargos Sociais	202.076.903,20	202.307.635,20	30.627.586,39	30.638.349,23	59.523.419,23	59.393.443,34	142.784.215,97
Juros/Encargos da Dívida Interna	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	704.893,66	4.452.821,14	1.408.918,79	147.178,86
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUNICÍPIO: Divinópolis			Data Base: 30/04/2013				
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral				
Data/hora de geração do relatório: 24/06/13 08:58							
Valores em Reais							
RECEITAS	Previsão Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar

	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	497.511.348,00	497.511.348,00	80.750.788,30	72.950.143,93	185.167.649,00	146.260.395,09	351.250.952,91
Tributárias	87.758.000,00	87.758.000,00	14.328.514,25	24.154.448,13	39.588.455,92	35.584.957,14	52.173.042,86
Impostos	72.500.000,00	72.500.000,00	11.567.685,04	18.233.452,60	30.471.206,34	27.784.333,40	44.715.666,60
IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	2.595.045,31	10.784.933,93	13.577.515,52	12.942.319,51	4.957.680,49
ISSQN	31.500.000,00	31.500.000,00	5.369.667,11	4.306.227,67	9.502.442,95	8.625.673,78	22.874.326,22
ITBI	9.900.000,00	9.900.000,00	1.658.051,87	1.477.320,74	3.025.930,27	2.526.773,87	7.373.226,13
IRRF	13.200.000,00	13.200.000,00	1.944.920,75	1.664.970,26	4.365.317,60	3.689.566,24	9.510.433,76
Taxas	15.257.000,00	15.257.000,00	2.760.662,55	5.920.995,53	9.116.916,26	7.800.623,74	7.456.376,26
Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	333,32	0,00	1.000,00
Contribuições	22.481.000,00	22.481.000,00	3.680.559,45	3.259.448,40	7.397.358,45	7.554.023,65	14.926.976,35
Patrimoniais	54.446.229,00	54.446.229,00	8.612.774,63	4.494.633,50	17.047.422,23	6.807.288,84	47.638.940,16
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	3.938.000,00	3.938.000,00	497.725,97	465.449,00	1.070.545,15	941.963,38	2.996.036,62
Transferências Correntes	310.727.874,00	310.727.874,00	50.434.771,88	42.626.106,62	114.097.431,55	97.318.987,52	213.408.886,48
Convênios	2.122.000,00	2.122.000,00	277.166,66	0,00	277.333,32	394.155,00	1.727.845,00
Outras Receitas Correntes	18.160.245,00	18.160.245,00	3.196.442,12	3.102.412,86	5.966.435,70	5.489.872,16	12.670.372,84
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	5.152.354,58	0,00	7.436.697,60	(7.436.697,60)
RECEITAS DE CAPITAL (B)	51.511.652,00	51.511.652,00	8.085.275,32	2.476.357,26	13.170.550,64	4.014.876,03	47.496.775,97
Operações de Crédito	9.750.000,00	9.750.000,00	791.666,66	0,00	1.583.333,32	434.476,84	9.315.523,16
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C9D402B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE FUNCIONARIOS E HORARIO DA USINA DE PROJETOS

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Jornada	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1	99018338	ALEXANDRE LACERDA GUIMARÃES	GERENCIA DE OBRAS	ENGENHEIRO CIVIL	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
2	99026142	ANA CARLA DA MATA SILVA LACERDA	DIRETORIA DE PROJETOS,CONTRATO E CONVENIOS	ENGENHEIRO CIVIL	08:00	07:30	11:00	12:30	17:00
3	99024923	ANA CAROLINA DE OLVIERIA	SETOR DE USINA DE PROJETOS	AGENTE ADIMINISTRATIVO	08:00	07:30	11:30	13:30	17:30
4	99025882	ANDREIA FLAVIA DE ALMEIDA	DIRETORIA DE PROJETOS,CONTRATO E CONVENIOS	ENGENHEIRO CIVIL	08:00	07:30	11:30	13:00	17:00
5	2013811	ANGELICA PEREIRA DE MATTOS QUADROS	SETOR DE CONVENIOS E CONTRATO	GERENTE APOSTILADO	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
6	99027570	CELSO ANTÔNIO SILVA	SETOR DE ANALISE SOCIAL DE PROJETOS	CHEFE DE SETOR	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
7	99024673	CLAUDIANE SANTOS CANÇADO	SETOR DE CONVENIOS E CONTRATO	AGENTE ADIM INISTRATIVO	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
8	2013536	CLEBER AGUIAR EVANGELISTA	DIRETORIA DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	DIRETOR DE OBRAS	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
9	2029777	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES	SETOR DE USINA DE PROJETOS	GERENTE APOSTILADO	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
10	2025909	FRANCISCO ADAILTON DA SILVA	SETOR DE USINA DE PROJETOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
11	2024511	GERALDO ANTÔNIO FONTES	SETOR DE USINA DE PROJETOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	08:00	07:00	11:00	12:30	16:30
12	2024554	JOAO EVANGELISTA PRADO	SETOR DE USINA DE PROJETOS	DIRETOR APOSTILADO	08:00	07:00	11:30	12:30	16:00
13	99015667	JOSÉ LUIZ MONTEIRO	SETOR DE CONVENIOS E CONTRATO	OFICIAL CARPINTEIRO	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
14	99027354	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE ARAUJO	DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS	DIRETOR	08:00	07:30	11:30	13:00	17:00
15	99026143	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	DIRETORIA DE PROJETOS,CONTRATO E CONVENIOS	ENGENHEIRO CIVIL	08:00	07:00	11:30	12:30	16:00
16	16001401	LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA	SETOR DE USINA DE PROJETOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
17	99022672	LILIANE RIOS GUIMARAES	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	DIRETOR DE HABITAÇÃO	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
18	99021673	LUCIO ANTONIO ESPINDOLA DE SENA	SUPERITENDENTE DE USINA DE PROJETOS	SUPERITENDENTE	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
19	2027677	MÁRCIO MAIA TEIXEIRA	DIRETORIA DE PROJETOS,CONTRATO E CONVENIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
20	1008214	MOACIR SOARES ROCHA	SETOR DE USINA DE PROJETOS	OFICIAL DE SERVIÇOS	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
21	2029629	OLSYMARA CAVALCANTI	SETOR DE USINA DE PROJETOS	ASSISTENTE SOCIAL	04:00	07:30	11:30		
22	99014569	SARA AMARAL DE OLIVEIRA	GERENCIA DE OBRAS	ENGENHEIRO CIVIL	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
23	99021496	VANDER DE OLIVERIA DUARTE	SETOR DE CONVENIOS E CONTRATO	CHEFE DE SETOR	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
24	99027589	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SETOR DE USINA DE PROJETOS	CHEFE DE SEÇÃO	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
25	99027572	AFONSO LIGÓRIO BATISTA	DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS	GERENTE DE OBRAS	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
26	99027352	JOÃO MARQUES MOREIRA NETO	DIRETORIA DE PROJETOS,CONTRATO E CONVENIOS	DIRETOR DE CONVENIOS	08:00	07:30	11:00	13:00	17:30
27	2029114	SERVIO TULIO PORTELA	SETOR DE CONVENIOS E CONTRATO	ENGENHEIRO CIVIL	08:00	07:00	11:00	13:00	17:00
28	2018031	ROSANA PEDROSA CAMPOS	SETOR DE CONVENIOS E CONTRATO	PROF.EM AT. EDUCAÇÃO. INF.E ANOS INI.	05:00	07:30	12:30		
29	2036080	SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	SETOR DE CONVENIOS E CONTRATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	12:00			19:00	07:00
30	1032638	ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA	SETOR DE USINA DE PROJETOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	12:00			19:00	07:00

LÚCIO ANTÔNIO ESPÍNDOLA DE SENA
Superintendente da Usina de Projetos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74AFF165